AO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.

banrisul

DECLARAÇÃO

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 012/2023

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A., com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Capitão Montanha, nº 177, inscrito no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, por intermédio de seus representantes legais, Sr. Maurício Padilha da Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 9077453976, inscrito(a) no CPF sob o nº 00476632005 e, Sr. Obaldo da Veiga Veron portador(a) da cédula de identidade nº 4029574615, inscrito(a) no CPF sob o nº 41154169049, DECLARAM, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sinimbu/RS, 12 de abril de 2023.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.
CNPJ: 92.702.067/0001-96

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300001083	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP [redacted]
RSN2131700767

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

20 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196
protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código
segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/291.548-7	RSN2131700767	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código de segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96

NIRE 43.300.001.083

CERTIDÃO ATA N°739

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., CNPJ nº 92.702.067/0001-96, e NIRE 43300001083, realizada através de videoconferência pela plataforma Webex, no dia 14 de julho de 2021, às 11 horas.

PRESENÇAS. Presentes os Conselheiros Jorge Luis Tonetto – Presidente, Claudio Coutinho Mendes – Vice-Presidente, Adriano Cives Seabra, Eduardo Rodrigues Macluf, Irany de Oliveira Sant´Anna Junior, João Verner Juenemann, Marcio Gomes Pinto Garcia, e Ramiro Silveira Severo. Os Conselheiros, Eduardo Cunha da Costa, e Rafael Andréas Weber justificaram suas ausências.

ORDEM DO DIA: Eleição de Diretor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Os Conselheiros receberam para ciência, carta enviada pela Diretora Raquel Carneiro, com pedido de renúncia ao cargo de Diretora do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., por motivos exclusivamente pessoais, na qual registra sua permanência em suas atuais atribuições, até a posse de seu substituto.

Ato seguinte, de acordo com o Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração elegeu nesta data, para compor a Diretoria do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.: **Wagner Lenhart,** brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 3040810172 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 001.092.600-31, com endereço na Alameda Casa Branca, 805, ap. 153, São Paulo/SP CEP 01408-001.

Nos termos do art. 31, inciso "e" do Estatuto Social da Companhia, o mandato do eleito estender-se-á até a posse de seu substituto, que será escolhido em reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023.

Na oportunidade, o Presidente do Conselho de Administração informou ao eleito as prescrições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e que a sua posse ficará condicionada à homologação de seu nome por aquele Órgão Fiscalizador.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta ata, lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Secretariou a reunião a Superintendente Executiva da Unidade de Governança Corporativa do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Maria Joanna de Missio Toillier.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata 739, lavrada do livro de Atas do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Porto Alegre 14 de julho de 2021.

Jorge Luis Tonetto
Presidente do Conselho de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. CNPJ 92702067000196
protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código
segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/291.548-7	RSN2131700767	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código de segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 17.866/2021-BCB/Deorf/GTPAL
Processo 0000194423

Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

A/C do Senhor
Irany de Oliveira Sant Anna Júnior - Vice-Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 14 de julho de 2021:

a) Eleição de membro para recomposição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
001.092.600-31	Wagner Lenhart	Diretor

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Diego da Rosa Real
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196
protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código
segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

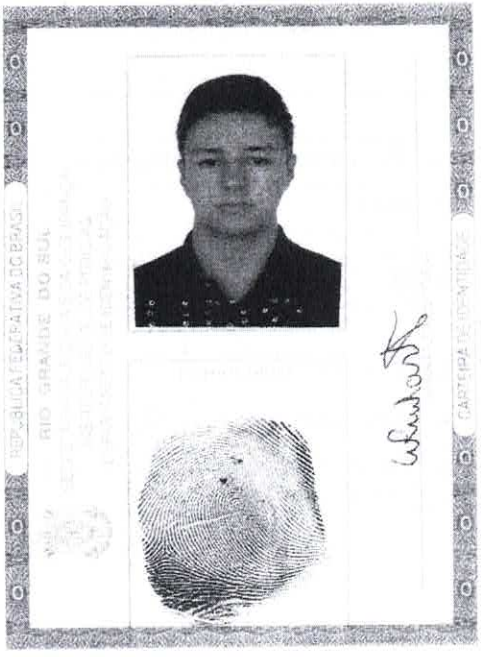
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/291.548-7	RSN2131700767	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código de segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3040810172 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2000

NOME WAGNER LENHART

FILIAÇÃO
NORTON LUIZ LENHART
SUSANA MARIA LENHART

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PORTO ALEGRE RS 22/04/1982

DOC ORIGEM C NASC 61840 PORTO ALEGRE RS
1A ZONA LV A124 FL 48V

CPF 001092609/31 **********/*

PORTO ALEGRE RS
ASSINATURA DO DIRETOR

500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código de segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/291.548-7	RSN2131700767	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código de segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Aos Senhores

Claudio Coutinho Mendes

Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Jorge Tonetto

Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para apresentar a minha renúncia, por motivos exclusivamente pessoais, do cargo de Diretora do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Gostaria de deixar registrado o meu agradecimento à administração e aos funcionários do Banco, pela experiência pessoal e profissional que me foi proporcionada no exercício do cargo.

Neste contexto, considerando o rito ao qual está sujeito o processo de eleição de diretor do Banrisul, solicito recebam este meu pedido, esclarecendo que permaneço cumprindo minhas atribuições até a posse daquele (a) que for eleito para minha substituição.

Atenciosamente,

RAQUEL SANTOS CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código d segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/291.548-7	RSN2131700767	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código de segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JORGE LUIS TONETTO, BRASILEIRA, DIVORCIADO, AUDITOR, DATA DE NASCIMENTO 16/12/1966, RG Nº 1030877128 SSP-RS, CPF 468.990.140-68, RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 946, BAIRRO CENTRO HISTORICO, CEP 90010-001, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

JORGE LUIS TONETTO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código d segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

177/2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, de CNPJ 92.702.067/0001-96 e protocolado sob o número 21/291.548-7 em 20/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7851589, em 30/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/291.548-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código de segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	20/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2021

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2021, às 19:54.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/291.548-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código de segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7851589 em 30/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212915487 - 20/08/2021. Autenticação: D2D0D0EDEAA2A9718E80911A403CAF97675A62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/291.548-7 e o código de segurança Xuxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300001083	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

[redacted]

RSN2133265215

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

PORTO ALEGRE
Local

15 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/240.643-4	RSN2133265215	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96
NIRE 43.300.001.083

Ata nº 194

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2021

Local, Data e Hora - As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul" ou "Companhia"), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, CEP 90018-900, foram realizadas conjuntamente no dia 27 de abril de 2021, às 14:00 horas, de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481").

Publicações: Os documentos previstos no Art. 133, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 20 a 28, nos Jornais Zero Hora, páginas 17 a 25, e Valor Econômico, páginas B11 a B19, nas edições de 19 de fevereiro de 2021, ficando, portanto, dispensada a publicação dos anúncios, nos termos do §5º do referido Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Convocação: O edital de convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foi publicado no Jornal Zero Hora, páginas B11, B9 e B13, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 6 e 7, 11 e 12 e 6 e 7, e no Jornal Valor Econômico, páginas B11, B9 e B13, das edições de 30, e 31 de março, e 01 de abril de 2021, respectivamente, e foram disponibilizados nos *websites* de RI do Banrisul (http//ri.banrisul.com.br - Governança Corporativa - Assembleias) e da Comissão de Valores Mobiliários (http//www.cvm.gov.br).

Presenças: Presentes acionistas representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica, (i) pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos enviados pelos acionistas da Companhia nos termos da Instrução CVM nº 481/09. Presentes ainda (i) o Sr. Cristiano Seguecio, representando a KPMG Auditores Independentes, (ii) o Sr. Bruno Pinto de Freitas, Presidente do Conselho Fiscal e (iii) membros da Administração do Banrisul.

Composição da Mesa – Sr. Jorge Luis Tonetto – Presidente; e Sr. Mauro Eduardo Guizeline – Secretário.

Ordem do Dia:

I – Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:
1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

3. Ratificar o pagamento adicional de dividendos, para o exercício de 2020, perfazendo o percentual total de 30%;
4. Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos;
5. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76;
6. Deliberar sobre a proposta de pagamento de dividendos totais, para o exercício de 2021, em montante correspondente a 40% do lucro líquido do exercício;
7. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração individual mensal dos membros do Conselho Fiscal;
8. Definir o número de integrantes e eleger os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições constantes dos Arts. 141 e 147 da Lei nº 6.404/76; e
9. Eleger membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes, observadas as disposições constantes do Art. 162 da Lei nº 6.404/76.

II - Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:
1. Deliberar sobre a Proposta da Administração para alteração do Estatuto Social no seguinte teor: (i) Ajuste redacional do §4 do artigo 25, para inclusão de melhores práticas; (ii) ajuste redacional do artigo 43 para adequar as responsabilidades do Conselho Fiscal de acordo com a Lei 6.404/76; (iii) ajuste redacional do artigo 44, conforme Art. 162, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76; (iv) ajuste redacional do artigo 54 e 55 letra (d); (v) exclusão da letra (e) do artigo 55, e inclusão do §1° para adequar à Resolução 4860/20 do CMN (que substituiu a Resolução 4433 do CMN); (vi) alterar o artigo 73, excluindo as letras (j) e (k), renumerando as letras seguintes, para refletir estrutura organizacional do Banco.
2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "1" acima.

Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata: (i) dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, incluindo o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio do boletim de voto à distância, nos termos do §4º do Art. 21-W da Instrução CVM nº 481/09, uma vez que são do inteiro conhecimento dos Acionistas; (ii) as declarações de voto, manifestações e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, e divulgadas na forma prevista na norma regulamentar; e (iii) foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme dispõe o Art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 e autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do mesmo artigo antes referido.

Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram:

I - Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar, por unanimidade e com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, as contas dos Administradores e o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, devidamente acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

2. Aprovar, por unanimidade, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

valor de R$733.366.250,76 (setecentos e trinta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrações financeiras disponibilizadas em 11.02.2021 nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários e de Relações com Investidores da Companhia (www.banrisul.com.br/ri), distribuído da seguinte forma: a) Constituição da Reserva Legal no valor de R$36.373.812,83 (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos); b) Constituição da Reserva Estatutária no valor de R$181.869.064,13 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, sessenta e quatro reais e treze centavos); c) Constituição da Reserva de Expansão no valor de R$296.957.278,44 (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); d) Juros sobre Capital Próprio no valor de R$194.967.023,57 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavos); e e) Dividendos complementares pagos aos Acionistas no valor de R$23.199.071,79 (vinte e três milhões, cento e noventa e nove mil, setenta e um reais e setenta e nove centavos).

3. Ratificar, por unanimidade, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, o pagamento de dividendos, conforme aprovado pela diretoria em 22.01.2021, com anuência do Conselho de Administração em reunião realizada em 05.02.2021, no montante de R$23.199.071,79 (vinte e três milhões, cento e noventa e nove mil, setenta e um reais e setenta e nove centavos).

4. Ratificar, por unanimidade, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, os pagamentos de Juros sobre Capital Próprio anteriormente realizados e sua imputação aos dividendos obrigatórios, nos termos constantes da Proposta da Administração, no valor de R$184.131.661,31 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

5. Aprovar, por unanimidade, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, a parcela do resultado retida para investimentos para o período 2021/2025, elaborado para fins do Art. 196 da Lei nº 6.404/76, conforme constante da Proposta da Administração.

6. Aprovar, por unanimidade, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, manutenção da atual política de distribuição de dividendos em percentual equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o lucro líquido, deduzido da reserva Legal, dos quais 15% (quinze por cento) distribuídos sob a forma de dividendos extraordinários, conforme faculta a Lei 6.404/76.

7. Aprovar, por unanimidade, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, (i) o montante global anual de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) destinado à remuneração dos integrantes da Administração da Companhia, cuja forma de distribuição será deliberada pelo Conselho de Administração na primeira reunião ordinária a ser realizada após a presente data, e (ii) a remuneração mensal individual para os membros do Conselho Fiscal, sendo R$17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) para o Presidente; e (iii) R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) para os demais conselheiros membros efetivos, remuneração esta que será válida até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

8. Aprovar, por unanimidade, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, que o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato bianual será

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

composto por 11 (onze) membros, sendo 8 (sete) indicados pelo acionista controlador da Companhia, 1 (um) indicado como representante dos empregados, conforme inciso III, do Art. 21 do Estatuto Social, e até 2 (dois) membros adicionais eleitos em votação em separado, nos termos do Art. 141, §4º, e Art. 239, ambos da Lei 6.404/76. Em seguida, foi realizada a eleição dos seguintes membros para integrar o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura dos novos conselheiros, a saber: a) em votação em separado, foi eleito pelo voto dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia o Sr. **RAFAEL ANDRÉAS WEBER**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 2047253956 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 705.825.720-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Gonçalves Dias, 606, apto 1203, bairro Menino Deus, CEP 90130-060; b) em votação em separado, foi eleito pelo voto dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia o Sr. **ADRIANO CIVES SEABRA**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 088994447 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 016.480.547-81, com endereço profissional na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, 108, 4° andar, bairro Centro Histórico, CEP 90018-900; c) pelo acionista controlador, foram eleitos os seguintes membros: Srs. **JORGE LUÍS TONETTO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade nº 1030877128 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 468.990.140-68, com endereço profissional na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, 946, bairro Centro Histórico, CEP 90010-001; **CLAUDIO COUTINHO MENDES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n° 2651810 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 373.256.207-72, com endereço profissional na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, 108, 4° andar, bairro Centro Histórico, CEP 90018-900; **IRANY DE OLIVEIRA SANT'ANNA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, portador da cédula de identidade nº 4027264292 (SJS/RS), inscrito no CPF sob o nº 339.511.440-68, com endereço profissional na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, 108, 4° andar, bairro Centro Histórico, CEP 90018-900; **JOÃO VERNER JUENEMANN**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 3010401283 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 000.952.490-87, com endereço profissional na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, 108, 4° andar, bairro Centro Histórico, CEP 90018-900; **MARCIO GOMES PINTO GARCIA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n° 041211061 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 610.808.537-15, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea, CEP 22453900; **RAMIRO SILVEIRA SEVERO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 8064927117 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 004.630.420-77, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, 450, BL C, apto 224, Vila Olimpia, CEP 04552-000; **EDUARDO CUNHA DA COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional nº 69442, expedida pela OAB/RS em 17.06.2018, inscrito no CPF nº 962.969.920-68, com endereço na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. Egydio Michaelsen nº 99, Cavalhada, CEP 91.751-140; e **EDUARDO RODRIGUES MACLUF**, brasileiro, casado, advogado, carteira de habilitação nº 00241408428 – DETRAN/RS, expedida em 10/07/2018, CPF nº 767.583.700-20, com endereço residencial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plinio Brasil Milano, 1310, Apto 203, Bairro Auxiliadora, CEP 90.520-000; e d) indicado pelos empregados, o Sr. **MARCIO KAISER**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 8025251789 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 415.764.620-72, com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

endereço profissional na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do sul, na Rua Caldas Junior, 108 – 4º andar, .

Os conselheiros Rafael Andréas Weber, Adriano Cives Seabra, João Verner Juenemann, Ramiro Silveira Severo e Eduardo Rodrigues Macluf, conforme declarado, são membros independentes, nos termos previstos no Estatuto Social.

Nos termos previstos no Art. 20, § 1°, do Estatuto Social, o acionista controlador designou para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração os Srs. Jorge Luis Tonetto e Claudio Coutinho Mendes, respectivamente.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos após a homologação do Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse que ficarão arquivados na sede da Companhia. Tendo sido consultados anteriormente, os membros do Conselho de Administração ora eleitos apresentaram declaração de que (i) atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, (ii) não estão incursos em qualquer delito previsto em lei que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, (iii) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com a Companhia, e (iv) não possuem quaisquer outros impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

9. Eleger os membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto Social, o qual ficou assim constituído:

a) Pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia foram indicados e eleitos, em eleição em separado, nos termos legais e estatutários aplicáveis: (i) como membro efetivo, Sr. **REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 8781281 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 003.662.408-03, com endereço profissional na Rua Caldas Junior, 108 – 4 º andar Porto Alegre/RS; e (ii) como membro suplente, Sr. **PAULO ROBERTO FRANCESCHI**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 669.976-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 171.891.289-72, com endereço profissional na Rua Caldas Junior, 108 – 4 º andar Porto Alegre/RS;

b) Pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia foram indicados e eleitos, em eleição em separado, nos termos legais e estatutários aplicáveis: (i) como membro efetivo, Sr. **GUSTAV PENNA GORSKI**, brasileiro, casado, economista, Carteira profissional nº 6931 – CRE/RS, expedida em 21/05/2007, CPF nº 957.568.330-72, com endereço na Rua Anita Garibaldi 1143/205 , Bairro Mont'Serrat, Porto Alegre-RS, CEP: 90450-001, e (ii) como membro suplente, Sr. **LEONEL VOLMAR BRAZ ORTIZ**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 8023321873 – SSP/RS, CPF nº 336.110.170-00, com endereço na rua Primeiro de Janeiro, 150/1502, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre-RS, CEP: 90470-320; e

c) Pelo acionista controlador, foram indicados e eleitos, (i) como membros efetivos: os Srs. **BRUNO PINTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 6020063381 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 577.316.240-72, com endereço residencial na Rua Ramiro Barcelos, 1760/301, bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90035-002; **ROGÉRIO COSTA ROKEMBACH**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9024818719 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 489.955.410-91, residente e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

domiciliado na Rua Attilio Bilibio, 120, casa 13, bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, CEP 91530-008; e **MARCO AURÉLIO SANTOS CARDOSO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 086070448 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 024.765.277-69, residente e domiciliado na Av. Rainha Elizabeth da Bélgica, 653 apto 502, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22081-041; e (ii) como membros suplentes, respectivamente: o Sr. **VICENTE JORGE SOARES RODRIGUES**, brasileiro, separado, contador, portador da carteira de identidade profissional nº RS056744/0-8 (CRC/RS), inscrito no CPF sob o nº 172.994.110-91, com endereço profissional na Rua Caldas Júnior, 108, 4° andar, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90018-900; a Sra. **TANHA MARIA LAUREMANN SCHNEIDER**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 4010699454 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 297.382.370-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 916, apto 2401, bairro Vila Rosa, Novo Hamburgo/RS, CEP 93310-330; e o Sr. **BRUNO QUEIROZ JATENE**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da carteira de identidade nº 2713676 (SSP/PA), inscrito no CPF sob o nº 574.787.082-34, com endereço profissional na Avenida Mauá, 1155, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90030-080.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse no órgão após a homologação do Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse que ficarão arquivados na sede da Companhia. Tendo sido consultados anteriormente, os membros do Conselho Fiscal ora eleitos apresentaram declaração de que (i) têm os requisitos legais para o exercício do cargo previstos no *caput* do Art. 162 da Lei nº 6.404/76 e (ii) não estão impedidos de exercer o cargo por força de qualquer das vedações previstas no §2º do referido Art. 162 da Lei nº 6.404/76.

II – Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aprovar, por unanimidade, conforme Proposta da Administração, as alterações do Estatuto Social nos termos constantes na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja: (i) Ajuste redacional do §4 do artigo 25, para inclusão de melhores práticas; (ii) ajuste redacional do artigo 43 para adequar as responsabilidades do Conselho Fiscal de acordo com a Lei 6.404/76; (iii) ajuste redacional do artigo 44, conforme Art. 162, parágrafo 3º, Lei 6.404/76; (iv) ajuste redacional do artigo 54 e 55 letra d; (v) exclusão da letra (e) do artigo 55, e inclusão do §1° para adequar à Res. 4860/20 do CMN (que substituiu Res. 4433 do CMN); e (vi) alterar o artigo 73, excluindo as letras "j" e "k", renumerando as letras seguintes, para refletir estrutura organizacional do Banco; e

2. Aprovar, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas no item 1 acima. Por consequência, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, a partir da presente data, com a redação indicada no Anexo II à presente ata.

Quórum das Deliberações: As matérias da Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade de votos, conforme acima mencionado e de acordo com o mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, no qual foram computados os votos dos acionistas presentes na Assembleia ou devidamente representados por seus procuradores, assim como aqueles votos recebidos através de boletins válidos de voto a distância, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão divulgados no Módulo IPE do *website* da CVM.

Manifestações: Os acionistas CONTINENTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e HAYP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES apresentaram manifestação conjunta, a qual foi numerada, recebida

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

e autenticada pela Mesa e ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, e será divulgada na forma prevista na norma regulamentar.

Aprovação e Assinatura da Ata: a Ata foi aprovada por todos os acionistas participantes sendo que, de acordo com o disposto na Instrução CVM no 481/2009, conforme alterada, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o parágrafo primeiro do artigo 21-V.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelos Acionistas abaixo identificados.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

Jorge Luis Tonetto
Presidente

Mauro Eduardo Guizeline
Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/240.643-4	RSN2133265215	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Banrisul

COMPANHIA ABERTA

Autorizado a funcionar por Decreto nº 18.374, de 28 de agosto de 1928 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 92.702.067/0001-96 Matriz em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., relativos ao exercício de 2020, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Cenário Econômico

O ano de 2020 foi caracterizado pela maior disrupção da saúde em âmbito global, a pandemia do Coronavírus - Covid-19. Este agente exerceu influência negativa sobre a economia mundial no primeiro semestre, sobretudo. No segundo, houve uma recuperação, mas não o suficiente para compensar a forte retração anterior, levando ao maior tombo global já registrado. Ainda mais que pelas leis aprovadas em boa parte dos países, a compensação de perdas e receitas foi parcial. Enquanto nos países do leste asiático com endividamento da atividade global, relativamente em uma segunda onda de infecções em uma parte do planeta. Com isso, muitos novos lockdowns, ou medidas de isolamento social, por outra parte, eventualmente mais restritivo quanto a atividade econômica, o que pode dificultar a recuperação da economia mundial e gerar a retomada ao longo de 2021. Em linha com o que já havia ocorrido no ano anterior, o dólar se valorizou frente a quase todas as moedas, mesmo com os contínuos ataques à especulativos contra o Real. Ao longo do ano, a moeda brasileira chegou a ser cotada a mais de R$ 5,90 por dólar, mas encerrou o ano em R$ 5,20, uma desvalorização de 29% em relação ao final de 2019. Em termos reais, a depreciação foi de 28%. Ainda assim, o Real foi a moeda que mais se valorizou em relação ao dólar no mundo em 2020. Em linha com o que já havia ocorrido no ano anterior, o dólar se valorizou frente a quase todas as moedas, mesmo com os contínuos ataques à especulativos contra o Real. Ao longo do ano, a moeda brasileira chegou a ser cotada a mais de R$ 5,90 por dólar, mas encerrou o ano em R$ 5,20, uma desvalorização de 29% em relação ao final de 2019. Em termos reais, a depreciação foi de 28%. Ainda assim, o Real foi a moeda que mais se valorizou em relação ao dólar no mundo em 2020.

No Brasil, o ano foi marcado pela disseminação do número de novos casos e óbitos por Covid-19 no território brasileiro, a qual possibilitou o início de um movimento de reabertura de atividades econômicas até então restritas. Ainda assim, os números voltaram a piorar nos últimos meses de 2020 e ainda não há indícios de melhora. Os números são muito elevados em relação ao início da pandemia, tanto em termos de casos como de óbitos. Isso também se reflete no mercado de trabalho, a qual continua marcado por um elevado desemprego. Ainda que a taxa de desocupação tenha recuperado parte do terreno perdido nos meses de maior isolamento social, ela ainda se encontra em um patamar elevado. Em dezembro, a PNAD Contínua do IBGE apontou uma taxa de desocupação de 14,6%, ante 11,0% em dezembro de 2019. Ao longo do ano, o número de pessoas ocupadas caiu em 8,4 milhões, ao passo que a força de trabalho encolheu em 4,8 milhões. Ou seja, a redução do número de pessoas ocupadas foi maior do que a redução da força de trabalho, o que explica o aumento da taxa de desocupação. Além disso, o rendimento médio real também apresentou queda de 3,6% em relação a 2019.

Na esfera econômica, a pandemia e as medidas de isolamento social adotadas para combatê-la levaram a uma forte retração da atividade econômica. Após um primeiro trimestre de 2020 ainda relativamente positivo, o segundo trimestre foi marcado por uma queda recorde no PIB. Ainda que a economia tenha voltado a crescer nos últimos meses do ano, esse crescimento não chegou a ser suficiente para compensar a forte retração anterior, levando ao maior tombo global já registrado. Ainda mais que pelas leis aprovadas em boa parte dos países, a compensação de perdas e receitas foi parcial. Enquanto nos países do leste asiático com endividamento da atividade global, relativamente em uma segunda onda de infecções em uma parte do planeta. Com isso, muitos novos lockdowns, ou medidas de isolamento social, por outra parte, eventualmente mais restritivo quanto a atividade econômica, o que pode dificultar a recuperação da economia mundial e gerar a retomada ao longo de 2021. Em linha com o que já havia ocorrido no ano anterior, o dólar se valorizou frente a quase todas as moedas, mesmo com os contínuos ataques à especulativos contra o Real. Ao longo do ano, a moeda brasileira chegou a ser cotada a mais de R$ 5,90 por dólar, mas encerrou o ano em R$ 5,20, uma desvalorização de 29% em relação ao final de 2019. Em termos reais, a depreciação foi de 28%. Ainda assim, o Real foi a moeda que mais se valorizou em relação ao dólar no mundo em 2020.

No Brasil, o ano foi marcado pela disseminação do número de novos casos e óbitos por Covid-19 no território brasileiro, a qual possibilitou o início de um movimento de reabertura de atividades econômicas até então restritas. Ainda assim, os números voltaram a piorar nos últimos meses de 2020 e ainda não há indícios de melhora. Os números são muito elevados em relação ao início da pandemia, tanto em termos de casos como de óbitos. Isso também se reflete no mercado de trabalho, a qual continua marcado por um elevado desemprego. Ainda que a taxa de desocupação tenha recuperado parte do terreno perdido nos meses de maior isolamento social, ela ainda se encontra em um patamar elevado. Em dezembro, a PNAD Contínua do IBGE apontou uma taxa de desocupação de 14,6%, ante 11,0% em dezembro de 2019. Ao longo do ano, o número de pessoas ocupadas caiu em 8,4 milhões, ao passo que a força de trabalho encolheu em 4,8 milhões. Ou seja, a redução do número de pessoas ocupadas foi maior do que a redução da força de trabalho, o que explica o aumento da taxa de desocupação. Além disso, o rendimento médio real também apresentou queda de 3,6% em relação a 2019.

Na esfera econômica, a pandemia e as medidas de isolamento social adotadas para combatê-la levaram a uma forte retração da atividade econômica. Após um primeiro trimestre de 2020 ainda relativamente positivo, o segundo trimestre foi marcado por uma queda recorde no PIB. Ainda que a economia tenha voltado a crescer nos últimos meses do ano, esse crescimento não chegou a ser suficiente para compensar a forte retração anterior, levando ao maior tombo global já registrado. Ainda mais que pelas leis aprovadas em boa parte dos países, a compensação de perdas e receitas foi parcial. Enquanto nos países do leste asiático com endividamento da atividade global, relativamente em uma segunda onda de infecções em uma parte do planeta. Com isso, muitos novos lockdowns, ou medidas de isolamento social, por outra parte, eventualmente mais restritivo quanto a atividade econômica, o que pode dificultar a recuperação da economia mundial e gerar a retomada ao longo de 2021. Em linha com o que já havia ocorrido no ano anterior, o dólar se valorizou frente a quase todas as moedas, mesmo com os contínuos ataques à especulativos contra o Real. Ao longo do ano, a moeda brasileira chegou a ser cotada a mais de R$ 5,90 por dólar, mas encerrou o ano em R$ 5,20, uma desvalorização de 29% em relação ao final de 2019. Em termos reais, a depreciação foi de 28%. Ainda assim, o Real foi a moeda que mais se valorizou em relação ao dólar no mundo em 2020.

Estratégia Corporativa e de Negócios

ESTRATÉGIA CORPORATIVA

O Banrisul é um banco de varejo que tem por missão servir soluções financeiras para promover o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul. Com atuação focada, a saber, a visão do ser um banco de varejo com atuação focada no Rio Grande do Sul, com destaque para a qualidade no atendimento e inovação na oferta de produtos e serviços financeiros. Para isso, o Banrisul vem constantemente buscando aprimorar seus processos internos, bem como as diversas ações realizadas para atendimento.

Em especial, destaca-se a atuação nos segmentos de varejo, com foco na atuação no Rio Grande do Sul. Para isso, durante o ano de 2020, o Banrisul manteve um ambiente para manter a produtividade e eficiência. Isso ocorreu, em especial, em função da disciplina na alocação de capital de giro e operações com liquidez, de forma a manter a qualidade da carteira de crédito e a rentabilidade. Além disso, o Banrisul manteve um ambiente para manter a produtividade e eficiência. Isso ocorreu, em especial, em função da disciplina na alocação de capital de giro e operações com liquidez, de forma a manter a qualidade da carteira de crédito e a rentabilidade.

Pessoas, para o Banrisul, é sustentar com a força das pessoas que se alinham a essência, propósito, valores para viver. O Banrisul possui direcionamentos para uma cultura ágil e inovadora, de inovação, e engajamento das pessoas. Nesse sentido, em 2020, o Banrisul manteve as ações de gestão de pessoas em função da pandemia da Covid-19. Inicialmente, constituindo uma consultoria de Hospital Moinhos de Vento, de Porto Alegre, que auxiliou instruindo duas unidades hospitalares para preparação no Coronavírus, além disso, deu atenção especial aos colaboradores pertencentes aos grupos de risco, possibilitando a realização de trabalho remoto, concedendo o retorno em regime de trabalhadores, com vistas a colaboradores nos demais empregadores, bem como a manutenção do quadro de pessoal. Por fim, um ponto de destaque se refere ao gestão de pessoas durante o ano, com destaque para as flexões.

Eficiência, a empresa adota uma gestão com eficiência, sempre, os sistemas em processos mais ágeis e simplificados, os processos mais eficientes e produtivos, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade.

Transformação passando o caminho da transformação, ao mesmo da implantação de novos modelos de negócios e de novas tecnologias, o Banrisul vem investindo em soluções que visam a transformação digital, com destaque para a plataforma de atendimento digital, com destaque para a plataforma de atendimento digital, com destaque para a plataforma de atendimento digital, com destaque para a plataforma de atendimento digital.

Clientes, considerando a complexidade dos produtos disponíveis no mercado, a entrada de novos competidores e a busca dos clientes por maior agilidade e inovação, o Banrisul intensifica o foco no cliente, com ênfase na compreensão e melhor atendimento das necessidades dos clientes. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade.

Nesse ano de 2020, em função do cenário de contingência ocasionado pela pandemia da Covid-19, o Banrisul passou a atuar de forma mais próxima para prestar todas mais rápido e rápidas empresas e pessoas físicas, bem como para fornecer soluções financeiras para o enfrentamento da crise. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade.

ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS

Em relação à estratégia de negócios, a instituição focou em ampliar o atendimento ao público de varejo no Rio Grande do Sul, com ênfase na qualidade do atendimento e na oferta de produtos e serviços financeiros. Para isso, a instituição vem buscando aprimorar seus processos internos, bem como as diversas ações realizadas para atendimento. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade.

Nesse ano de 2020, em função do cenário de contingência ocasionado pela pandemia da Covid-19, o Banrisul passou a atuar de forma mais próxima para prestar todas mais rápido e rápidas empresas e pessoas físicas, bem como para fornecer soluções financeiras para o enfrentamento da crise. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade.

Nesse ano de 2020, em função do cenário de contingência ocasionado pela pandemia da Covid-19, o Banrisul passou a atuar de forma mais próxima para prestar todas mais rápido e rápidas empresas e pessoas físicas, bem como para fornecer soluções financeiras para o enfrentamento da crise. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade. Nesse sentido, destaca-se a atuação em melhorias de processos de gestão, com destaque a tecnologia, como destaque a otimização dos processos de atendimento, de forma a gerar valor para os clientes e para a sociedade.

A instituição se manteve estável em relação ao ano anterior

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Banrisul

COMPANHIA ABERTA

Autorizado a funcionar por Decreto nº 18.374, de 28 de agosto de 1928 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 92.702.067/0001-96 Matriz em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Nota Gerais Brasil e Pic calmos S.A. apresentou faturamento de R$1.161,3 milhões em 2020. Com foco na saúde, a Companhia atua em mais de 1.400 municípios e tem em seu portfólio de produtos mais de 1.000 itens, como equipamentos de segurança com mais de 815.

Bem Promotora de Vendas e Serviços S.A.

Bem Promotora de Vendas e Serviços S.A. (Bem), controlada pelo Banrisul, é especializada em administração de cartões de benefícios, de crédito consignado e de meios de pagamento, atendendo a trabalhadores e aposentados, entidades públicas e privadas. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 cartões ativos e 1.400.000 contratos de crédito consignado ativos.

Banrisul Cartões

Banrisul Cartões é a bandeira própria do Banrisul, lançada em 2007, de abrangência nacional, atuando em todo o território brasileiro. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 cartões ativos.

Banrisul Corretora de Seguros e Capitalização S.A.

Banrisul Corretora de Seguros e Capitalização S.A. (Banrisul Corretora) é uma empresa do Banrisul, que atua na comercialização de seguros, títulos de capitalização e previdência privada aberta. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 apólices ativas.

Banrisul Armazéns Gerais S.A.

Banrisul Armazéns Gerais S.A. (Banrisul Armazéns) é uma empresa do Banrisul, que atua na armazenagem de mercadorias, em especial grãos, e na emissão de títulos de crédito. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 títulos emitidos.

Banrisul Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A.

Banrisul Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A. (Banrisul Corretora) é uma empresa do Banrisul, que atua na corretagem de títulos e valores mobiliários e câmbio. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 operações.

Banrisul Soluções em Pagamentos S.A.

Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. (Banrisul Soluções) é uma empresa do Banrisul, que atua na prestação de serviços de pagamentos, como maquininhas e soluções de pagamento. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 terminais ativos.

Banrisul Seguros S.A.

Banrisul Seguros S.A. (Banrisul Seguros) é uma empresa do Banrisul, que atua na comercialização de seguros, títulos de capitalização e previdência privada aberta. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 apólices ativas.

Banrisul Previdência S.A.

Banrisul Previdência S.A. (Banrisul Previdência) é uma empresa do Banrisul, que atua na comercialização de planos de previdência privada aberta. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 planos ativos.

Banrisul Capitalização S.A.

Banrisul Capitalização S.A. (Banrisul Capitalização) é uma empresa do Banrisul, que atua na comercialização de títulos de capitalização. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 títulos ativos.

Banrisul Consórcios S.A.

Banrisul Consórcios S.A. (Banrisul Consórcios) é uma empresa do Banrisul, que atua na administração de consórcios. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 cotas ativas.

Banrisul Leasing S.A.

Banrisul Leasing S.A. (Banrisul Leasing) é uma empresa do Banrisul, que atua na arrendamento mercantil. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 contratos ativos.

Banrisul Factoring S.A.

Banrisul Factoring S.A. (Banrisul Factoring) é uma empresa do Banrisul, que atua na fomento comercial. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 títulos descontados.

Banrisul Corretora de Mercadorias S.A.

Banrisul Corretora de Mercadorias S.A. (Banrisul Corretora de Mercadorias) é uma empresa do Banrisul, que atua na corretagem de mercadorias. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 operações.

Banrisul Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Banrisul Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Banrisul Corretora de Títulos) é uma empresa do Banrisul, que atua na corretagem de títulos e valores mobiliários. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 operações.

Banrisul Corretora de Câmbio S.A.

Banrisul Corretora de Câmbio S.A. (Banrisul Corretora de Câmbio) é uma empresa do Banrisul, que atua na corretagem de câmbio. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 operações.

Banrisul Corretora de Seguros S.A.

Banrisul Corretora de Seguros S.A. (Banrisul Corretora de Seguros) é uma empresa do Banrisul, que atua na corretagem de seguros. Em 2020, a Companhia encerrou o ano com 1.400.000 apólices ativas

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Banrisul

COMPANHIA ABERTA

Autorizado a funcionar por Decreto nº 18.374, de 28 de agosto de 1928 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 92.702.067/0001-96 Matriz em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

BALANÇOS PATRIMONIAIS (VALORES EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	Nota	Banrisul 31/12/2020	Banrisul 31/12/2019	Banrisul Consolidado 31/12/2020	Banrisul Consolidado 31/12/2019
Disponibilidades	4	1.283.998	1.161.175	1.283.848	1.161.175
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	86.163.866	76.272.157	88.011.432	79.312.081
Títulos e Valores Mobiliários	6	8.040.288	7.881.881	8.041.572	7.913.088
Instrumentos Financeiros Derivativos	8	844.599	151.509	844.599	151.509
Operações de Crédito	9	34.880.941	33.979.566	34.660.941	33.979.566
Outros Ativos Financeiros	12	5.097.718	5.588.978	5.648.901	7.170.395
Operações de Arrendamento Mercantil	9	19.606	31.482	19.606	31.482
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	9e	(2.811.899)	(2.812.094)	(2.813.186)	(2.813.914)
(Depósitos de Clientes)		(2.550.208)	(2.539.760)	(2.550.208)	(2.539.760)
(Operações de Arrendamento Mercantil)		(6.587)	(2.534)	(6.587)	(2.910)
(Outros Créditos)		(214.316)	(268.700)	(215.599)	(300.650)
(Outros Valores e Bens)		(40.788)	(1.010)	(40.792)	(1.594)
Investimentos	13	3.113.250	2.731.163	3.119.582	2.738.207
Participações em Coligadas		47.304	46.021	46.021	8.334
Controladas		3.065.946	2.685.142	3.073.561	2.729.873
Outras		20	20	20	20
Imobilizado de Uso	14	888.145	892.261	917.564	949.964
Intangível		1.918.848	1.841.767	177.991	197.532
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	10	1.912.352	1.829.198	170.607	131.244
Outros Ativos		2.304	6.816	7.384	6.097
Investimentos no Ativo	13	353.015	250.140	639.083	315.578
Imobilizado de Uso		924.539	876.579	1.060.148	932.711
(Depreciação Acumulada)		(681.016)	(545.098)	(628.447)	(612.875)
Intangível	15	806.606	903.154	805.776	963.296
Ativos Financeiros		1.639.316	1.611.145	1.641.758	1.619.303
(Amortização Acumulada)		(833.732)	(760.011)	(836.027)	(655.968)
TOTAL DO ATIVO		91.676.242	80.994.796	91.822.901	81.549.589

PASSIVO	Nota	Banrisul 31/12/2020	Banrisul 31/12/2019	Banrisul Consolidado 31/12/2020	Banrisul Consolidado 31/12/2019
Depósitos e Demais Passivos Financeiros		78.758.945	69.310.868	78.759.370	69.310.868
Depósitos	16	62.520.455	53.650.985	62.446.803	53.650.985
Captações no Mercado Aberto	16	4.973.884	4.967.132	4.982.237	4.967.132
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	16	2.727.755	2.744.623	2.740.536	2.760.963
Obrigações por Empréstimos	17	425.868	708.538	425.868	708.538
Obrigações por Repasses	18	1.473.113	1.951.223	1.473.113	1.951.223
Outros Passivos Financeiros	19	6.735.870	5.649.924	7.581.513	5.540.927
Provisões	20	2.007.315	1.970.970	2.012.562	1.980.016
Obrigações Fiscais		494.764	513.001	661.666	678.917
Correntes		88.122	153.169	184.186	215.749
Diferidas	10c	406.642	359.832	477.480	463.168
Outros Passivos	21	2.573.035	1.827.463	2.171.792	1.891.345
TOTAL DO PASSIVO		83.331.160	73.602.429	83.476.696	73.854.227
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22	8.344.082	7.702.367	8.346.215	7.704.367
Capital Social		5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Reservas de Capital		4.511	4.511	4.511	4.511
Reservas de Lucros		3.441.259	2.872.851	3.441.259	2.872.851
Ajustes Patrimoniais Acumulados		(271.689)	(231.665)	(271.689)	(231.665)
Participação de Não Controladores				2.153	2.153
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		91.676.242	80.994.796	91.822.901	81.549.589

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
(VALORES EM MILHARES DE REAIS, EXCETO LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO)

	Nota	Banrisul 2º Semestre 2020	Banrisul 01/01 a 31/12/2020	Banrisul 01/01 a 31/12/2019	Banrisul Consolidado 01/01 a 31/12/2020	Banrisul Consolidado 01/01 a 31/12/2019
Receitas de Intermediação Financeira		3.273.713	6.225.447	9.074.240	6.233.170	9.105.414
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Outras Créditos		2.899.354	5.398.095	5.464.010	5.399.456	8.845.041
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários		323.709	628.740	1.391.589	630.295	1.473.052
Resultado de Instrumentos Financeiros Derivativos		(155.208)	193.776	112.048	182.776	132.096
Resultado de Operações de Câmbio		38.047	351.787	157.464	351.787	157.764
Resultado das Aplicações Compulsórias		168.488	302.844	232.231	302.844	232.231
Despesas de Intermediação Financeira		(580.361)	(2.987.155)	(3.601.302)	(2.970.417)	(3.580.177)
Operações de Captação no Mercado		(515.814)	(2.507.909)	(3.009.936)	(2.491.190)	(3.089.058)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses		(64.547)	(479.246)	(591.366)	(479.227)	(491.119)
Resultado de Intermediação Financeira		2.693.352	3.238.291	5.473.038	3.262.753	5.525.237
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(719.885)	(1.499.934)	(1.193.200)	(1.501.498)	(1.193.816)
Outras Receitas Operacionais		1.106.049	2.076.322	2.458.546	2.469.936	2.851.578
Receitas de Prestação de Serviços e de Tarifas Bancárias	23a	806.249	1.727.875	1.914.961	1.995.399	2.242.515
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas		197.748	359.333	365.419	55.691	46.597
Ganhos Líquidos	23b	302.059	488.814	533.646	497.946	762.403
Outras Receitas Operacionais		(2.638.218)	(4.823.148)	(5.109.262)	(5.134.867)	(5.383.528)
Despesas de Pessoal	24	(1.152.205)	(2.126.530)	(1.987.111)	(2.146.812)	(1.974.610)
Outras Despesas Administrativas	25	(776.257)	(1.526.697)	(1.652.739)	(1.629.096)	(1.819.409)
Despesas Tributárias		(184.731)	(370.443)	(377.356)	(467.926)	(482.888)
Outras Despesas	26	(523.886)	(815.358)	(1.247.806)	(561.033)	(1.306.621)
Resultado Operacional		442.297	940.487	1.428.622	1.095.425	1.559.168
Resultado Antes da Tributação e Participação dos Empregados Sobre o Lucro		442.297	940.487	1.428.622	1.095.425	1.559.168
Imposto de Renda e Contribuição Social	25	(36.545)	(97.373)	57.369	(261.968)	(112.466)
Correntes		(95.455)	(273.742)	(156.610)	(426.581)	(384.863)
Diferidos		58.884	176.374	213.979	164.622	272.397
Participações dos Empregados no Resultado		(56.576)	(115.639)	(141.573)	(141.760)	(141.760)
Participações de Não Controladores		-	-	-	(202)	(521)
Lucro Líquido do Semestre/Exercício		350.177	727.476	1.344.418	727.478	1.344.419
Lucro por Ação						
Lucro Básico e Diluído por Ação (em Reais - R$)						
Ação Ordinária		0,88	1,78	3,29	1,78	3,29
Ação Preferencial		0,97	1,88	3,64	1,88	3,64
Ação Preferencial B		0,98	1,77	3,23	1,77	3,23

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
(VALORES EM MILHARES DE REAIS)

	Banrisul 2º Semestre 2020	Banrisul 01/01 a 31/12/2020	Banrisul 01/01 a 31/12/2019	Banrisul Consolidado 01/01 a 31/12/2020	Banrisul Consolidado 01/01 a 31/12/2019
RECEITAS (a)	3.461.129	6.441.457	9.954.137	9.149.016	10.716.472
Intermediação Financeira	3.077.119	6.225.447	9.074.240	6.233.170	9.105.414
Prestação de Serviços, Rendas de Tarifas Bancárias	806.249	1.727.875	1.914.961	1.995.399	2.242.515
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(719.885)	(1.499.934)	(1.193.200)	(1.501.498)	(1.193.816)
Outras	302.056	488.014	958.946	197.945	562.359
DESPESAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA (b)	(580.361)	(2.987.155)	(3.601.302)	(2.970.417)	(3.580.177)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (c)	(1.130.806)	(2.060.782)	(2.954.530)	(2.176.726)	(2.880.356)
Materiais, Energia e Outros	(821.585)	(1.451.803)	(1.947.991)	(1.547.495)	(2.037.142)
Serviços de Terceiros	(309.221)	(588.879)	(796.937)	(629.231)	(768.194)
VALOR ADICIONADO BRUTO (a+b+c)	1.749.962	3.413.520	3.698.405	3.997.873	4.255.763
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO (d)	(107.190)	(212.851)	(204.919)	(223.021)	(210.534)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (f=a+b+c+d)	1.642.772	3.201.489	3.493.486	3.774.854	4.125.229
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA (g)	197.748	359.333	385.449	55.691	46.597
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	197.748	359.333	385.449	55.691	46.597
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (e+f+g)	1.840.520	3.560.822	3.878.935	3.830.545	4.171.826
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.840.520	3.560.822	3.878.935	3.830.545	4.171.826
Pessoal	1.078.493	1.975.778	1.823.223	1.992.830	1.839.392
Remuneração Direta	863.527	1.536.933	1.382.481	1.550.225	1.384.973
Benefícios	182.213	396.115	394.836	396.096	397.838
FGTS	40.753	82.730	45.947	46.509	56.581
Impostos, Taxas e Contribuições	362.863	736.208	595.148	989.855	872.644
Federais	321.284	671.704	533.471	884.080	776.398
Estaduais	5	10	58	69	336
Municipais	41.574	64.494	61.619	95.707	95.910
Remuneração de Capitais de Terceiros	61.287	121.302	116.146	120.382	115.451
Aluguéis	61.287	121.302	116.146	120.382	116.451
Remuneração de Capitais Próprios	350.177	727.476	1.344.418	727.478	1.344.919
Juros sobre o Capital Próprio	93.000	194.867	462.935	194.867	462.935
Dividendos	23.199	23.199	23.199	23.199	23.199
Lucros Retidos do Semestre/Exercício	232.978	509.310	857.787	509.310	857.787
Participação de Não Controladores nos Lucros Retidos				202	521

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
(VALORES EM MILHARES DE REAIS)

	Banrisul 2º Semestre 2020	Banrisul 01/01 a 31/12/2020	Banrisul 01/01 a 31/12/2019	Banrisul Consolidado 01/01 a 31/12/2020	Banrisul Consolidado 01/01 a 31/12/2019
Lucro Líquido do Exercício	350.177	727.476	1.344.418	727.476	1.344.419
Participações de Não Controladores				202	521
Lucro Líquido do Exercício Atribuível aos Acionistas	350.177	727.476	1.344.418	727.678	1.344.940
Itens que podem ser Reclassificados para a Demonstração do Resultado	(28.845)	157.330	46.022	157.330	46.022
Títulos Disponíveis para Venda	418	761	1.048	761	1.048
Valores de Valor Nominal	578	961	1.048	961	1.048
Efeito Fiscal	(160)	(157)	(157)	(157)	(157)
Hedge de Fluxo de Caixa	(29.491)	157.149	44.974	157.149	44.974
Variações Cambiais de Investimentos no Exterior					
Itens que não podem ser Reclassificados para a Demonstração do Resultado	(104.034)	(104.034)	(169.453)	(104.034)	(169.453)
Remensuração de Obrigações de Benefícios Pós-Emprego	(104.034)	(104.034)	(169.453)	(104.034)	(169.453)
Ganhos (Perdas) Atuariais	(160.075)	(160.075)	(261.097)	(160.075)	(261.097)
Efeito Fiscal	56.041	56.041	91.644	56.041	91.644
Total dos Ajustes Não Incluídos no Lucro Líquido do Exercício	(132.877)	53.296	(93.431)	53.296	(93.431)
Total do Resultado Abrangente do Exercício, Líquido de Imposto de Renda e Contribuição Social	218.100	780.772	1.250.987	780.974	1.251.488
Participação Abrangente Atribuível aos Acionistas	218.100	780.772	1.250.987	780.772	1.250.967
Resultado Abrangente Atribuível a Não Controladores				202	521

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
(VALORES EM MILHARES DE REAIS)

	Banrisul 2º Semestre 2020	Banrisul 01/01 a 31/12/2020	Banrisul 01/01 a 31/12/2019	Banrisul Consolidado 01/01 a 31/12/2020	Banrisul Consolidado 01/01 a 31/12/2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	442.297	940.487	1.428.622	1.095.425	1.559.168
Lucro antes da Tributação e Participação dos Empregados					
Ajustes ao Lucro antes da Tributação e Participação dos Empregados	(60.189)	312.051	(30.748)	333.021	(19.903)
Depreciação e Amortização	(107.748)	(362.353)	(265.448)	(458.431)	(416.913)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	(968.993)	(178.137)	(2.475.998)	(1.175.106)	(2.119.975)
Variação Cambial	(114.830)	880.062	1.191.034	885.682	1.196.211
Resultado na Alienação de Títulos Subordinados	718.990	1.498.930	1.740.932	1.551.186	1.741.988
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	792.716	956.564	918.215	958.732	936.215
Provisão para Contingências	1.185.556	3.459.611	3.124.868	3.929.843	3.642.227
Lucro Ajustado antes da Tributação e Participação dos Empregados	1.264.794	7.761.727	(3.158.631)	7.437.174	(3.811.483)
Variação de Ativos e Obrigações	(305.054)	(322.698)	5.523	(225.020)	5.523
(Aumento) Redução em Aplicações de Depósitos Interfinanceiros	(493.540)	(4.436.182)	(24.021)	(4.436.182)	(21.921)
(Aumento) Redução em Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	(238.828)	(969.878)	(1.029.021)	(738.565)	(2.477.508)
(Aumento) em Títulos para Negociação	212.827	(733.295)	(154.158)	(710.295)	(158.914)
(Aumento) em Instrumentos Financeiros Derivativos	(2.456.988)	(3.171.936)	(3.171.936)	(3.171.936)	(3.171.936)
(Aumento) em Operações de Crédito	188	5.540	11.533	5.540	11.533
Redução em Operações de Arrendamento Mercantil	(20.974)	69.809	(33.057)	109.788	(61.335)
(Aumento) Redução em Outros Ativos Financeiros	(6.717)	(117.411)	92.427	(117.509)	92.427
(Aumento) Redução Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	(19.826)	(80.413)	(80.558)	(39.164)	(80.558)
(Aumento) em Outros Ativos	9.584.488	9.147.493	3.707.763	8.836.418	3.707.763
Aumento em Depósitos	295.172	596.277	(661.995)	619.989	(661.995)
Aumento (Redução) em Captações no Mercado Aberto	(940.297)	6.748	385	385	385
Aumento (Redução) em Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	(443.156)	(1.113.868)	(1.910.631)	(1.910.631)	(1.910.631)
(Redução) em Obrigações por Empréstimos e Repasses	470.820	(861.080)	(861.578)	(861.578)	(861.578)
Aumento em Outros Passivos Financeiros	(184.533)	381.863	201.530	323.022	323.022
(Redução) em Provisões	(184.533)	(378.547)	(214.358)	(378.618)	(214.358)
Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais Diferidas	(43.427)	(29.180)	223.701	113.078	64.469
(Redução) em Outros Passivos	(184.287)	(43.877)	(101.133)	(180.651)	(101.133)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(668.329)	(1.317.210)	(1.189.422)	(1.479.580)	(1.346.613)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE (UTILIZADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.464.398	11.220.738	129.661	11.368.217	(146.135)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
(Aquisição) Redução de Cotas de Fundos de Investimento	105.538	197.000	131.846	51.661	(1.000)
Redução em Títulos Disponíveis para Venda	418	179	345	385	16.503
(Aumento) em Títulos Mantidos até o Vencimento	(6.111.980)	(6.108.704)	(2.971.013)	(6.108.704)	(2.971.013)
Alienação de Imobilizado de Uso	1.318	2.454	9.515	2.134	2.879
Alienação de Investimento de Uso	2.017	2.089	118	2.025	2.961
Baixa de Intangível	8.773	8.773		8.789	
Aquisição de Investimentos	(11.818)	(18.215)	(3.554)	(18.306)	(14.758)
Aquisição de Imobilizado de Uso	(58.287)	(109.070)	(78.753)	(183.273)	(157.551)
Aplicações no Intangível	(10.496)	(20.060)	(13.089)	(20.060)	(13.089)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE (UTILIZADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(5.065.547)	(6.108.174)	(2.491.765)	(6.260.792)	(2.362.687)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
(Pagamento de Juros da Dívida Subordinada	(113.822)	(202.089)	(198.743)	(202.089)	(198.743)
Dividendos Pagos		(73.706)	(49.805)	(73.706)	(49.805)
Juros sobre o Capital Próprio Pagos	(93.000)	(142.967)	(349.935)	(142.967)	(349.935)
Variação na Participação de Não Controladores				(1.000)	(1.000)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE (UTILIZADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(155.822)	(423.772)	(728.481)	(423.814)	(733.330)
Efeito da Variação das Taxas de Câmbio sobre o Caixa e Equivalentes de Caixa	(28.491)	117.146	44.974	117.146	44.974
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(2.815.410)	4.805.938	(3.226.591)	4.800.967	(3.251.178)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Semestre/Exercício	8.794.208	2.172.860	5.399.451	2.174.148	5.425.326
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Semestre/Exercício	5.978.798	6.978.798	2.172.860	6.975.115	2.174.148

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (VALORES EM MILHARES DE REAIS)

	Nota	Atribuível aos Acionistas da Controladora									Participação de Não Controladores	Total Banrisul Consolidado
		Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros - Legal	Reservas de Lucros - Estatutárias	Reservas de Lucros - Para Expansão	Reservas de Lucros - Especial de Lucros	Outros Resultados Abrangentes	Lucros Acumulados	Total Banrisul		
Saldo em 01 de janeiro de 2019		4.396.719	4.511	523.859	1.802.136	644.112	-	(101.464)	-	7.279.873	3.832	7.279.873
Aumento de Capital Social		603.281			(159.107)	(444.112)						
Ações Resgatadas em Tesouraria								(68)		(68)		(68)
Ajuste MTM - Títulos Disponíveis para Venda								(214.421)		(214.421)		(214.421)
Ajuste de Conversão Cambial de Investimento no Exterior								15.527		15.527		15.527
Variação na Participação de Não Controladores											(1.832)	(1.832)
Destinação/Reversão de Reservas de Exercícios Futuros									(81.568)	(81.568)		(81.568)
Realização de Reservas de Reavaliação Pós Emprego								(169.317)	1.344.418	1.344.418		1.344.418
Lucro Líquido do Exercício												
Destinação do Lucro Líquido	22c								(616.827)			
Constituição de Reservas				67.221	926.105	207.501			(909.925)	(909.925)		(909.925)
Juros sobre o Capital Próprio									(173.598)	(173.598)		(173.598)
Dividendos											1.996	1.996
Saldo em 31 de dezembro de 2019		5.000.000	4.511	591.080	2.569.074	207.501		(284.955)	-	7.785.387	1.996	7.785.383
Saldo em 01 de janeiro de 2020		5.000.000	4.511	591.080	2.569.074	207.501		(284.955)	-	7.785.387	1.996	7.785.383
Outros Resultados Abrangentes								161		161		161
Ajuste MTM - Títulos Disponíveis para Venda								(104.034)		(104.034)		(104.034)
Ajuste de Conversão Cambial								117.168		117.168		117.168
Ajuste de Conversão Cambial de Investimento no Exterior											156	156
Variação na Participação de Não Controladores												
Destinação/Reversão de Reservas de Exercícios Futuros									5.080	5.080	(1.977)	3.103
Lucro Líquido do Exercício									727.476	727.476	202	727.678
Destinação do Lucro Líquido	22c								(616.809)			
Constituição de Reservas				36.374	191.863	206.967			(435.204)	(435.204)		(435.204)
Juros sobre o Capital Próprio									(93.867)	(93.867)		(93.867)
Dividendos Adicionais Propostos							23.199		(23.199)			
Saldo em 31 de dezembro de 2020		5.000.000	4.511	632.650	2.250.843	504.458	23.199	(271.689)	-	8.344.082	2.153	8.346.215
Saldo em 01 de janeiro de 2020		5.000.000	4.511	615.141	2.163.399	373.832	-	(139.622)	-	8.217.161	2.080	8.219.191
Outros Resultados Abrangentes								516		516		516
Ajuste MTM - Títulos Disponíveis para Venda								(104.034)		(104.034)		(104.034)
Ajuste de Conversão Cambial								(28.491)		(28.491)		(28.491)
Ajuste de Conversão Cambial de Investimento no Exterior											93	93
Variação na Participação de Não Controladores												
Destinação/Reversão de Reservas de Exercícios Futuros									2.801	2.801		2.801
Lucro Líquido do Exercício									727.678	727.678		727.678
Destinação do Lucro Líquido	22c								(236.679)			
Constituição de Reservas				17.509	87.444	130.626			(35.579)	(35.579)		(35.579)
Juros sobre o Capital Próprio									(172.159)	(172.159)		(172.159)
Dividendos Adicionais Propostos							23.199					
Saldo em 31 de dezembro de 2020		5.000.000	4.511	632.650	2.250.843	504.458	23.199	(271.689)	-	8.344.082	2.153	8.346.215

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Banrisul

COMPANHIA ABERTA

Autorizado a funcionar por Decreto nº 18.374, de 26 de agosto de 1928 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 92.702.067/0001-96 Matriz em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Banrisul

COMPANHIA ABERTA

Autorizado a funcionar por Decreto nº 18.374, de 28 de agosto de 1928 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 92.702.067/0001-96 Matriz em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196, protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Banrisul

COMPANHIA ABERTA

Autorizado a funcionar por Decreto nº 18.374, de 28 de agosto de 1928 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 92.702.067/0001-96 Matriz em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Banrisul

COMPANHIA ABERTA

Autorizado a funcionar por Decreto nº 18.374, de 28 de agosto de 1928 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 92.702.067/0001-96 Matriz em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)

[illegible] Plano de Benefícios I (PBI) e Plano FBPREV III (PFIII) [illegible]

Principais Premissas

As principais premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são as seguintes:

Premissas Econômicas - 31/12/2020	Plano PBI	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde (% a.a.) PAR	Plano Saúde (% a.a.) PRÓ-RENOVE	Plano Assistencial (% a.a.)
Taxa Real de Desconto	3,21	3,21	3,15	2,91	3,21	Nota 1	3,21	3,21
Inflação (Real Econômica)	3,21	3,21	3,15	2,91	3,21	Nota 1	3,21	3,21
Taxa Real de Crescimento Salarial (Plano Previdenciário)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	Nota 1	2,00	2,00
Crescimento Real dos Benefícios do Plano (Plano Previdenciário)	2,00	-	-	-	-	Nota 1	1,50	-
Taxa de Crescimento Nominal dos Benefícios do Plano	5,28	5,28	5,21	5,21	5,28	Nota 1	4,74	5,28
Crescimento Real dos Benefícios do Plano (Plano Previdenciário)	2,00	-	-	-	-	-	1,50	-
Fator de Capacidade Salarial (Plano Previdenciário)	98,00	98,00	98,00	98,00	98,00	98,00	100,00	100,00
Fator de Capacidade Benefícios	98,00	98,00	98,00	98,00	98,00	98,00	100,00	100,00
Indexador Previdenciário	3,21	3,21	3,15	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
Indexador Assistencial	3,21	3,21	3,15	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
Projeção Salarial Específica	6,63	6,63	6,58	6,79	6,63	Nota 1	7,36	7,24
Taxa Nominal de Desconto	8,28	8,28	8,21	8,07	8,28	Nota 1	8,28	8,28
Crescimento Nominal das Despesas Administrativas	3,81	3,81	3,74	3,61	3,81	3,81	3,81	3,81

Hipóteses Demográficas - 31/12/2020	Plano PBI	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde (% a.a.) PAR	Plano Saúde (% a.a.) PRÓ-RENOVE	Plano Assistencial (% a.a.)
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2
Tábua de Entrada em Aposentadoria	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3
Composição Familiar	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4

Hipóteses Demográficas - 31/12/2019	Plano PBI	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde (% a.a.) PAR	Plano Saúde (% a.a.) PRÓ-RENOVE	Plano Assistencial (% a.a.)
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2	Nota 2
Tábua de Entrada em Aposentadoria	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3	Nota 3
Composição Familiar	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4	Nota 4

Nota 1: Premissa específica para cada faixa etária, conforme tabela abaixo:

Faixa Etária	PAR	PRÓ-RENOVE
Até 40 anos	3,21%	3,21%
41 a 45 anos	3,21%	3,21%
46 a 50 anos	3,21%	3,21%
51 a 55 anos	3,21%	3,21%
56 a 60 anos	3,21%	3,21%
61 a 65 anos	3,21%	3,21%
66 a 70 anos	3,21%	3,21%
71 a 75 anos	3,21%	3,21%
76 a 80 anos	3,21%	3,21%
81 a 85 anos	3,21%	3,21%
86 a 90 anos	3,21%	3,21%
91 a 95 anos	3,21%	3,21%
96 a 100 anos	3,21%	3,21%
Acima de 100 anos	3,21%	3,21%

Nota 2: Para os participantes do Plano PAR, foi utilizada a tábua de mortalidade de inválidos Álvaro Vindas. Para os participantes do Plano PRÓ-RENOVE, foi utilizada a tábua de mortalidade de inválidos Mercer Disability.

Nota 3: Para os participantes do Plano PAR, foi utilizada a tábua de entrada em aposentadoria Experiência Banrisul. Para os participantes do Plano PRÓ-RENOVE, foi utilizada a tábua de entrada em aposentadoria Mercer 2014.

Nota 4: Para os participantes do Plano PAR, foi utilizada a composição familiar Experiência Banrisul. Para os participantes do Plano PRÓ-RENOVE, foi utilizada a composição familiar Mercer 2014.

Ativos do Plano

Ativos do Plano	Plano PBI	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde PAR	Plano Saúde PRÓ-RENOVE	Plano Assistencial
Ativo (Passivo) Atuarial Líquido de Plano em 31/12/2020	556.285	306.785	462	(8)	81.368	(228.989)	194.482	-
Passivo (Ativo) Atuarial Líquido no Final do Período Anterior	470.944	252.899	(8)	(63)	69.627	(212.589)	214.655	-
Despesa/Receita Previdenciária (Custeio) Período	85.341	53.886	470	71	11.741	(16.400)	19.827	-
Contribuições da Patrocinadora	85.341	53.886	470	71	11.741	(16.400)	19.827	-
Benefícios Pagos Diretamente pela Patrocinadora	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo (Passivo) Atuarial Líquido no Final do Período Atual	556.285	306.785	462	(8)	81.368	(228.989)	194.482	-

Passivo (Ativo) Atuarial Líquido de Plano em 31/12/2019	Plano PBI	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde PAR	Plano Saúde PRÓ-RENOVE	Plano Assistencial
Passivo (Ativo) Atuarial Líquido no Final do Período Anterior	449.393	40.241	(1)	(8)	-	(169.050)	202.858	-
Despesa/Receita Previdenciária (Custeio) Período	(163.449)	5.902	(1)	(1)	416.568	(37.116)	(5.164)	-
Contribuições da Patrocinadora	233.237	14.487	1.127	1.050	416.568	4.273	19.827	-
Benefícios Pagos Diretamente pela Patrocinadora	(33.838)	(8.585)	(1.128)	(1.059)	-	(41.389)	(24.991)	-
Despesa Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita/Despesa Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo (Passivo) Atuarial Líquido no Final do Período Anterior	470.944	252.899	(8)	(63)	69.627	(212.589)	214.655	-

Resultado do Exercício de 2020	Plano de Benefícios I	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
Custo do Serviço Corrente Líquido	(1.000)	(1.000)	-	-	-	-	-
Custo do Juros sobre as Obrigações Atuariais	120.164	63.671	1.169	10.084	27.256	(4.498)	(3.146)
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	(99.263)	(65.470)	(1.177)	(11.196)	(23.649)	3.578	2.233
Juros sobre o Efeito do Teto de Ativo e Passivo Atuarial	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Administrativa	-	-	-	-	(3.607)	-	-
Total de Despesa (Receita) Reconhecida no Resultado do Exercício	19.901	(2.799)	992	(1.112)	(1.000)	(920)	(913)

Resultado do Exercício de 2019	Plano de Benefícios I	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
Custo do Serviço Corrente Líquido	(1.000)	(1.000)	-	-	-	-	-
Custo do Juros sobre as Obrigações Atuariais	120.164	63.671	1.169	10.084	27.256	(4.498)	(3.146)
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	(99.263)	(65.470)	(1.177)	(11.196)	(23.649)	3.578	2.233
Juros sobre o Efeito do Teto de Ativo e Passivo Atuarial	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Administrativa	-	-	-	-	(3.607)	-	-
Total de Despesa (Receita) Reconhecida no Resultado do Exercício	19.901	(2.799)	992	(1.112)	(1.000)	(920)	(913)

Outras Receitadas Abrangentes (ORA) no Período de 2020	Plano de Benefícios I	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
(Ganhos)/Perdas Atuariais sobre Obrigações	334.288	178.481	(702)	3.076	20.294	(768)	(1.108)
(Ganhos)/Perdas Atuariais sobre Ativos	(234.288)	(178.481)	(702)	3.076	20.294	(768)	(1.108)
(Ganhos)/Perdas Reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes	112.188	57.289	(210)	410	41.485	(1.844)	(10.236)

Outras Receitadas Abrangentes (ORA) no Período de 2019	Plano de Benefícios I	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
(Ganhos)/Perdas Atuariais sobre Obrigações	1.525.181	778.281	(2.298)	(21.447)	41.485	(1.844)	(10.236)
(Ganhos)/Perdas Atuariais sobre Ativos	(1.525.181)	(778.281)	(2.298)	(21.447)	41.485	(1.844)	(10.236)
(Ganhos)/Perdas Reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes	187.641	105.158	103	(6.184)	58	1.221	7.100
Custo Financeiro Líquido - Plano de Gestão Administrativa	-	-	(103)	(17.499)	-	(1.221)	(7.100)
(Ganhos)/Perdas Reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes	334.288	178.481	(702)	3.076	20.294	(768)	(1.108)

Resultado no Exercício Projetado para o Período Seguinte	Plano de Benefícios I	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
Custo do Serviço Corrente Líquido	(1.000)	-	-	-	-	-	-
Custo do Juros sobre as Obrigações Atuariais	121.762	65.446	1.177	11.196	23.649	(3.578)	(2.233)
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	(123.662)	(65.446)	(1.177)	(11.196)	(23.649)	3.578	2.233
Juros sobre o Efeito do Teto de Ativo e Passivo Atuarial	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Administrativa	-	-	-	-	(3.607)	-	-
Total de Despesa (Receita) Reconhecida no Resultado do Exercício	(2.900)	0	0	0	(3.607)	0	0

Fluxos de Caixa Esperado para o Período Seguinte	Plano de Benefícios I	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
Contribuições da Patrocinadora	17.451	7.141	138	138	-	-	-
Contribuições dos Participantes	17.451	7.141	138	138	-	-	-
Benefícios Pagos Diretamente pela Patrocinadora	182.460	93.715	3.330	11.782	30.000	5.000	-
Despesa Administrativa Esperada para o Exercício	-	-	-	-	-	-	-

Perfil de Maturidade do Valor Presente da Obrigação (VPO)	Plano de Benefícios I	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
2021	(82.455)	(51.170)	(1.193)	(9.156)	(4.612)	(3.578)	(2.233)
2022	(82.455)	(51.170)	(1.193)	(9.156)	(4.612)	(3.578)	(2.233)
2023	(82.455)	(51.170)	(1.193)	(9.156)	(4.612)	(3.578)	(2.233)
2024	(82.455)	(51.170)	(1.193)	(9.156)	(4.612)	(3.578)	(2.233)
2025	(82.455)	(51.170)	(1.193)	(9.156)	(4.612)	(3.578)	(2.233)
Anos 6 - 10	(412.275)	(255.852)	(5.965)	(45.780)	(23.060)	(17.890)	(11.165)

A duração média ponderada do valor presente das obrigações do plano é a seguinte:

Duração em Anos	Plano PBI	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
31/12/2020	15,49	12,37	11,07	11,09	10,43	14,25	9,12
31/12/2019	15,75	12,75	11,10	11,83	11,48	11,79	9,12

Outras informações sobre os planos de previdência:

Quantidade em Participantes em 31/12/2019	Plano PBI	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
Ativos	1.322	1.322	95	213	1.196	1.322	1.322
Inválidos	3.143	3.143	115	1.110	1.225	3.143	3.143
Total	4.465	4.465	210	1.323	2.421	4.465	4.465

Quantidade de Participantes em 31/12/2020	Plano PBI	Plano Saldado	Plano FBPREV	Plano FBPREV II	Plano FBPREV III	Plano Saúde Administrativo	Plano Saúde Assistencial
Ativos	1.322	1.322	95	213	1.196	1.322	1.322
Inválidos	3.143	3.143	115	1.110	1.225	3.143	3.143
Total	4.465	4.465	210	1.323	2.421	4.465	4.465

II) Análise de Sensibilidade

As premissas atuariais para a taxa de desconto afetam as obrigações de benefício definido do plano. A duração média ponderada das obrigações do plano é de 11,07 anos.

Plano de Benefício I (PBI) - 31/12/2020

Descrição da Premissa	Hipótese	Efeito no VPO
Taxa de Desconto	Aumento de 0,5 p.p.	(5.000)
Taxa de Desconto	Redução de 0,5 p.p.	5.000
Tábua de Mortalidade	Aumento de 1 ano	(1.000)
Tábua de Mortalidade	Redução de 1 ano	1.000

Plano Saldado (PBS) - 31/12/2020

Descrição da Premissa	Hipótese	Efeito no VPO
Taxa de Desconto	Aumento de 0,5 p.p.	(3.000)
Taxa de Desconto	Redução de 0,5 p.p.	3.000
Tábua de Mortalidade	Aumento de 1 ano	(1.000)
Tábua de Mortalidade	Redução de 1 ano	1.000

Plano FBPREV (e FBPREV I) - 31/12/2020

Descrição da Premissa	Hipótese	Efeito no VPO
Taxa de Desconto	Aumento de 0,5 p.p.	(100)
Taxa de Desconto	Redução de 0,5 p.p.	100
Tábua de Mortalidade	Aumento de 1 ano	(100)
Tábua de Mortalidade	Redução de 1 ano	100

Plano FBPREV II (FBPREV III) - 31/12/2020

Descrição da Premissa	Hipótese	Efeito no VPO
Taxa de Desconto	Aumento de 0,5 p.p.	(1.000)
Taxa de Desconto	Redução de 0,5 p.p.	1.000
Tábua de Mortalidade	Aumento de 1 ano	(1.000)
Tábua de Mortalidade	Redução de 1 ano	1.000

Plano FBPREV III (FBPREV III) - 31/12/2020

Descrição da Premissa	Hipótese	Efeito no VPO
Taxa de Desconto	Aumento de 0,5 p.p.	(1.000)
Taxa de Desconto	Redução de 0,5 p.p.	1.000
Tábua de Mortalidade	Aumento de 1 ano	(1.000)
Tábua de Mortalidade	Redução de 1 ano	1.000

Plano Saúde - 31/12/2020

Descrição da Premissa	Hipótese	Efeito no VPO
Taxa de Desconto	Aumento de 0,5 p.p.	(5.000)
Taxa de Desconto	Redução de 0,5 p.p.	5.000
Tábua de Mortalidade	Aumento de 1 ano	(1.000)
Tábua de Mortalidade	Redução de 1 ano	1.000

Prêmio Aposentadoria - 31/12/2020

Descrição da Premissa	Hipótese	Efeito no VPO
Taxa de Desconto	Aumento de 0,5 p.p.	(1.000)
Taxa de Desconto	Redução de 0,5 p.p.	1.000
Tábua de Mortalidade	Aumento de 1 ano	(1.000)
Tábua de Mortalidade	Redução de 1 ano	1.000

NOTA 25 - Gerenciamento de Capital e de Riscos Corporativos

A política integrada de capital e de riscos corporativos, intitulada Risk Rate e The Banrisul Risk - RRTB, estabelece limites de risco para os instrumentos de controle, de gestão, de mitigação e de acompanhamento e monitoramento da exposição a fundamentais para a instituição, bem como para a manutenção de níveis adequados de capital econômico, mensurado pelo modelo interno de apuração, e de capital regulamentar, apurado conforme as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB). Também são considerados os objetivos estratégicos, o ambiente econômico e as melhores práticas de mercado.

A gestão de capital e de riscos corporativos é realizada de forma integrada, contínua e permanente, por meio de processos, políticas, estratégias e sistemas, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017 e suas alterações posteriores, e com a Circular BCB nº 3.930/2019, que dispõem sobre a estrutura de gerenciamento de capital e de riscos, e com a Resolução CMN nº 4.606/2017, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a gestão de capital e de riscos. Essas normas estabelecem a necessidade de divulgação anual de informações sobre a gestão de capital e de riscos, com o objetivo de permitir aos usuários avaliar a adequação do capital e a exposição aos riscos decorrentes da atuação da instituição.

Em atendimento a essas normas, o Banrisul publica anualmente o Relatório de Gerenciamento de Capital e de Riscos Corporativos, disponível no endereço eletrônico www.ri.banrisul.com.br, no qual são divulgadas informações detalhadas sobre a gestão de capital e de riscos corporativos, incluindo a estrutura de governança, a metodologia de apuração do capital econômico e do capital regulamentar, a composição do capital e a exposição aos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, socioambiental e climático, entre outros. Recomenda-se a leitura do referido relatório para uma compreensão mais abrangente das práticas de gerenciamento de capital e de riscos corporativos adotadas pela instituição.

Os processos de gestão de capital e de riscos corporativos contemplam a antecipação, sob as perspectivas econômica e regulamentar, de necessidades de capital e de riscos decorrentes de mudanças nos cenários macroeconômico e regulatório, bem como de eventos de estresse, de modo a assegurar a manutenção de níveis de capital compatíveis com os riscos incorridos pela instituição e com o apetite por riscos estabelecido na Declaração de Apetite por Riscos (RAS - Risk Appetite Statement), aprovada pelo Conselho de Administração. Para isso, são realizados testes de estresse periódicos, que consideram cenários severos, mas plausíveis, e avaliam o impacto potencial de choques adversos sobre o capital e a liquidez da instituição. Os resultados dessas análises são reportados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, subsidiando a tomada de decisão quanto à adequação do capital e à definição de ações preventivas ou corretivas, quando necessário.

Adicionalmente, o Banrisul mantém um Plano de Capital e um Plano de Contingência de Capital, que estabelecem diretrizes e ações a serem adotadas em situações de estresse ou de deterioração das condições de capital e de liquidez. O Plano de Capital contempla projeções de capital para um horizonte mínimo de três anos, considerando cenários base e adverso, e prevê ações para a manutenção ou a recomposição dos níveis de capital, como a retenção de lucros, a emissão de instrumentos elegíveis a capital e a alienação de ativos não estratégicos. O Plano de Contingência de Capital, por sua vez, estabelece gatilhos e procedimentos específicos para a ativação de medidas emergenciais, em caso de ocorrência de eventos que comprometam significativamente a situação de capital ou de liquidez da instituição.

Por fim, a gestão de capital e de riscos corporativos do Banrisul é suportada por uma estrutura de governança robusta, que inclui a atuação de comitês específicos, como o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Capital, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Remuneração, além de áreas dedicadas à gestão de riscos e de capital, à auditoria interna e à conformidade. Essa estrutura assegura a segregação de funções, a independência na avaliação dos riscos e a adequada supervisão das atividades relacionadas à gestão de capital e de riscos corporativos, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e com as exigências regulatórias aplicáveis.

Patrimônio de Referência

Composição	PBI antes da Migração	PBI após a Migração	Plano FBPREV III
Nível I	3.718	3.067	1.226
Nível II	4.733	4.733	1.695
Total	8.451	7.800	2.921

Em 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio de Referência (PR) do Plano PBI, calculado de acordo com a Resolução CMN nº 4.661/2018, apresentava um excesso de cobertura das reservas matemáticas no montante de R$ 2.349.

Em 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio de Referência (PR) do Plano FBPREV III, calculado de acordo com a Resolução CMN nº 4.661/2018, apresentava um excesso de cobertura das reservas matemáticas no montante de R$ 1.226.

Plano de Benefícios I (PBI)

O Plano de Benefícios I (PBI) é um plano de benefícios definidos, administrado pelo Banrisul, que oferece benefícios previdenciários aos seus participantes, empregados dos patrocinadores e seus dependentes legais. O plano é estruturado na modalidade de benefício definido, o que significa que os benefícios a serem pagos aos participantes são determinados com base em fórmulas predefinidas, que consideram fatores como o salário, o tempo de contribuição e a idade do participante.

O PBI é financiado por contribuições dos participantes e dos patrocinadores, que são calculadas de forma a garantir a solvência do plano e a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos com os participantes. As contribuições são definidas com base em avaliações atuariais periódicas, que levam em consideração as características demográficas e financeiras do plano, bem como as expectativas de longo prazo.

O plano também oferece benefícios de risco, como pensão por morte e auxílio-doença, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas. Além disso, o PBI oferece benefícios de saúde, como assistência médica e hospitalar, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas.

A gestão do PBI é realizada por uma equipe especializada, que é responsável por monitorar a solvência do plano, avaliar a sua performance e tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com os participantes. A equipe também é responsável por elaborar relatórios periódicos sobre a situação do plano, que são submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

Plano Saldado (PBS)

O Plano de Benefícios Saldado (PBS) é um plano de benefícios definidos, administrado pelo Banrisul, que oferece benefícios previdenciários aos seus participantes, empregados dos patrocinadores e seus dependentes legais. O plano é estruturado na modalidade de benefício definido, o que significa que os benefícios a serem pagos aos participantes são determinados com base em fórmulas predefinidas, que consideram fatores como o salário, o tempo de contribuição e a idade do participante.

O PBS é financiado por contribuições dos participantes e dos patrocinadores, que são calculadas de forma a garantir a solvência do plano e a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos com os participantes. As contribuições são definidas com base em avaliações atuariais periódicas, que levam em consideração as características demográficas e financeiras do plano, bem como as expectativas de longo prazo.

O plano também oferece benefícios de risco, como pensão por morte e auxílio-doença, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas. Além disso, o PBS oferece benefícios de saúde, como assistência médica e hospitalar, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas.

A gestão do PBS é realizada por uma equipe especializada, que é responsável por monitorar a solvência do plano, avaliar a sua performance e tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com os participantes. A equipe também é responsável por elaborar relatórios periódicos sobre a situação do plano, que são submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

Plano FBPREV (e FBPREV I)

O Plano de Benefícios FBPREV (e FBPREV I) é um plano de benefícios definidos, administrado pelo Banrisul, que oferece benefícios previdenciários aos seus participantes, empregados dos patrocinadores e seus dependentes legais. O plano é estruturado na modalidade de benefício definido, o que significa que os benefícios a serem pagos aos participantes são determinados com base em fórmulas predefinidas, que consideram fatores como o salário, o tempo de contribuição e a idade do participante.

O FBPREV é financiado por contribuições dos participantes e dos patrocinadores, que são calculadas de forma a garantir a solvência do plano e a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos com os participantes. As contribuições são definidas com base em avaliações atuariais periódicas, que levam em consideração as características demográficas e financeiras do plano, bem como as expectativas de longo prazo.

O plano também oferece benefícios de risco, como pensão por morte e auxílio-doença, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas. Além disso, o FBPREV oferece benefícios de saúde, como assistência médica e hospitalar, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas.

A gestão do FBPREV é realizada por uma equipe especializada, que é responsável por monitorar a solvência do plano, avaliar a sua performance e tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com os participantes. A equipe também é responsável por elaborar relatórios periódicos sobre a situação do plano, que são submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

Plano FBPREV II (FBPREV III)

O Plano de Benefícios FBPREV II (FBPREV III) é um plano de benefícios definidos, administrado pelo Banrisul, que oferece benefícios previdenciários aos seus participantes, empregados dos patrocinadores e seus dependentes legais. O plano é estruturado na modalidade de benefício definido, o que significa que os benefícios a serem pagos aos participantes são determinados com base em fórmulas predefinidas, que consideram fatores como o salário, o tempo de contribuição e a idade do participante.

O FBPREV II é financiado por contribuições dos participantes e dos patrocinadores, que são calculadas de forma a garantir a solvência do plano e a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos com os participantes. As contribuições são definidas com base em avaliações atuariais periódicas, que levam em consideração as características demográficas e financeiras do plano, bem como as expectativas de longo prazo.

O plano também oferece benefícios de risco, como pensão por morte e auxílio-doença, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas. Além disso, o FBPREV II oferece benefícios de saúde, como assistência médica e hospitalar, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas.

A gestão do FBPREV II é realizada por uma equipe especializada, que é responsável por monitorar a solvência do plano, avaliar a sua performance e tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com os participantes. A equipe também é responsável por elaborar relatórios periódicos sobre a situação do plano, que são submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

Plano Saúde

O Plano Saúde é um plano de benefícios definidos, administrado pelo Banrisul, que oferece benefícios de saúde aos seus participantes, empregados dos patrocinadores e seus dependentes legais. O plano é estruturado na modalidade de benefício definido, o que significa que os benefícios a serem pagos aos participantes são determinados com base em fórmulas predefinidas, que consideram fatores como o salário, o tempo de contribuição e a idade do participante.

O Plano Saúde é financiado por contribuições dos participantes e dos patrocinadores, que são calculadas de forma a garantir a solvência do plano e a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos com os participantes. As contribuições são definidas com base em avaliações atuariais periódicas, que levam em consideração as características demográficas e financeiras do plano, bem como as expectativas de longo prazo.

O plano também oferece benefícios de risco, como assistência médica e hospitalar, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas. Além disso, o Plano Saúde oferece benefícios de saúde, como assistência médica e hospitalar, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas.

A gestão do Plano Saúde é realizada por uma equipe especializada, que é responsável por monitorar a solvência do plano, avaliar a sua performance e tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com os participantes. A equipe também é responsável por elaborar relatórios periódicos sobre a situação do plano, que são submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

Prêmio Aposentadoria

O Prêmio Aposentadoria é um plano de benefícios definidos, administrado pelo Banrisul, que oferece benefícios previdenciários aos seus participantes, empregados dos patrocinadores e seus dependentes legais. O plano é estruturado na modalidade de benefício definido, o que significa que os benefícios a serem pagos aos participantes são determinados com base em fórmulas predefinidas, que consideram fatores como o salário, o tempo de contribuição e a idade do participante.

O Prêmio Aposentadoria é financiado por contribuições dos participantes e dos patrocinadores, que são calculadas de forma a garantir a solvência do plano e a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos com os participantes. As contribuições são definidas com base em avaliações atuariais periódicas, que levam em consideração as características demográficas e financeiras do plano, bem como as expectativas de longo prazo.

O plano também oferece benefícios de risco, como pensão por morte e auxílio-doença, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas. Além disso, o Prêmio Aposentadoria oferece benefícios de saúde, como assistência médica e hospitalar, que são financiados por meio de contribuições específicas e de reservas técnicas.

A gestão do Prêmio Aposentadoria é realizada por uma equipe especializada, que é responsável por monitorar a solvência do plano, avaliar a sua performance e tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com os participantes. A equipe também é responsável por elaborar relatórios periódicos sobre a situação do plano, que são submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Banrisul

COMPANHIA ABERTA

Autorizado a funcionar por Decreto nº 18.374, de 28 de agosto de 1928 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 92.702.067/0001-96 Matriz em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)

Risco Operacional

O risco operacional é definido, dentro da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

A metodologia de gestão do risco operacional prevê a coleta de dados e análises para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos operacionais aos quais o Conglomerado está exposto.

Por meio de ferramentas como Matriz de Riscos e do Plano de Contingência, é possível mensurar a exposição aos riscos e implementar ações de melhoria.

Risco Socioambiental

O risco socioambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, incluindo aqueles gerados pelas instituições financeiras sobre um determinado ou diversos municípios, um setor econômico ou uma região específica.

Os riscos socioambientais são tratados de forma integrada, buscando a identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos impactos socioambientais adversos, relacionados a danos ambientais, à saúde e segurança humana, à violação de direitos humanos, à discriminação, à exploração irregular de trabalho escravo ou infantil, à segurança física e à imagem da instituição.

Risco de Modelo

Risco de modelo é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Estratégia

Risco de estratégia é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Capital

Risco de capital é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Liquidez

Risco de liquidez é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Mercado

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Crédito

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Conformidade

Risco de conformidade é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Reputação

Risco de reputação é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Estratégia

Risco de estratégia é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Capital

Risco de capital é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Liquidez

Risco de liquidez é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Mercado

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Crédito

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Conformidade

Risco de conformidade é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Reputação

Risco de reputação é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Estratégia

Risco de estratégia é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Capital

Risco de capital é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Liquidez

Risco de liquidez é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Mercado

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Crédito

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Conformidade

Risco de conformidade é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Risco de Reputação

Risco de reputação é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, descasamentos entre ativos e passivos, comprometimento de receitas ou de capital, ou prejuízos de reputação, em função de erros ou deficiências na concepção, implementação ou uso de modelos internos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Banrisul

COMPANHIA ABERTA

Autorizado a funcionar por Decreto nº 16.374, de 26 de agosto de 1926 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 92.702.067/0001-96 Matriz em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Rua Capitão Montanha, 177

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)

Pronunciamento Conceitual Básico (R1)
Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (CPC 48 (R1))
Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 (R2))
Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 (R1))
Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 (R1))
Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23)
Receita Bruta de Vendas e Serviços (CPC 30)
Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25)
Benefícios a Empregados (CPC 33 (R1))
Taxa de Juros de Longo Prazo sem Taxa de Câmbio ou Variação de Preços Associada (ICPC 12 (R1))
Ativo Intangível (CPC 04 (R1))
Ativo Imobilizado (CPC 27)
Investimento em Coligada (CPC 18 (R2))
Mensuração do Valor Justo (CPC 46)

As Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banrisul foram elaboradas considerando os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a partir de 1º de janeiro de 2010, visando a padronização das práticas contábeis adotadas no Brasil com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas e aprovadas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

O Banrisul, em 17 de março de 2020, disponibilizou ao seu mercado de atuação, bem como ao Bacen, ao CVM (www.cvm.gov.br), as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019, elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS).

a) Efeitos da Pandemia da Covid-19 nas Demonstrações Financeiras

O mundo todo vem sofrendo com a pandemia do Covid-19 com o aumento do número de mortes, hospitais de campanha, lockdown, fechamento global de fronteiras, entre outras ações. A medida de isolamento social gerou impactos em todos os setores da economia, com a paralisação de muitas atividades econômicas, gerando uma grande instabilidade econômica e a necessidade de uma ação coordenada de governos, empresas e pessoas.

Embora as ações já tenham sido tomadas em alguns países, o estado de saturação pública se manteve em todo o mundo, e para o Brasil, o Ministério da Economia projetou uma queda de 4,7% do PIB em 2020, a maior desde 1990, e que só deverá voltar ao nível pré-crise em 2022. Em relação ao setor público, vários Governadores e Agências reguladoras vieram com medidas que buscam amenizar os efeitos econômicos da pandemia. Segundo a Anvisa, até o início de maio, mais de 30 Governadores já haviam anunciado ações de combate ao coronavírus, dentre elas: isenção, redução e fatiamento de impostos, além de medidas para minimizar os efeitos econômicos na população mais carente e nos pequenos negócios. Também foram anunciados pacotes de ajuda aos setores mais afetados pela crise, como o de turismo, bares e restaurantes, além de medidas para flexibilizar regras de isolamento social. Essas medidas buscam minimizar os efeitos da pandemia na sustentabilidade fiscal, o que, apesar de extremamente necessárias, deverão ser acompanhadas de perto, sobretudo no âmbito de gastos do setor público, para que não se comprometa a sustentabilidade fiscal.

Em relação ao Conselho de Controle Financeiro (Coaf) (nº 1.763 de 01/01/2020), em relação ao e-Notariado, ao Sistema de Gestão Patrimonial (SIGPAT) e ao Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos (SEI), foram prorrogados os prazos para cumprimento de metas.

• Alguns atos, de forma específica (Circular nº 3.981 de 11/06/2020), apresentam as definições sobre o cálculo do valor de mercado de instrumentos financeiros e de ativos não financeiros avaliados pelo valor justo e que estão sendo impactados pela COVID-19.

• Novo Decreto altera o Fundo Garantidor de Crédito (FGC) (Resolução nº 4.786) do CMN e Circulares nº 3.918 e nº 3.919 do Bacen, ambos de 30/11/2018, que dispõem sobre o depósito a prazo com garantia (DPGE) do Fundo Garantidor de Crédito, estabelece redutores de exigibilidade no cálculo de operações de crédito com financiamento do Programa de Sustentação do Emprego (PSE) e de instituições não pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional (SFN) (Resolução nº 4.791 de 30/12/2020 e Circular nº 3.991, 30/12/2020).

• Novo Decreto altera o Fundo Garantidor de Crédito (FGC) (Resolução nº 4.786) do CMN e Circulares nº 3.918 e nº 3.919 do Bacen

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/240.643-4	RSN2133265215	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/240.643-4	RSN2133265215	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 14907/2021–BCB/Deorf/GTPAL
Processo 190473

Porto Alegre, 6 de julho de 2021.

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

A/C do Senhor
Irany de Oliveira Sant Anna Junior - Vice-Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2021:

a) Eleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
468.990.140-68	Jorge Luis Tonetto	Presidente
373.256.207-72	Cláudio Coutinho Mendes	Vice-Presidente
016.480.547-81	Adriano Cives Seabra	Conselheiro
962.969.920-68	Eduardo Cunha da Costa	Conselheiro
767.583.700-20	Eduardo Rodrigues Macluf	Conselheiro
339.511.440-68	Irany de Oliveira Sant Anna Júnior	Conselheiro
000.952.490-87	João Verner Juenemann	Conselheiro
610.808.537-15	Marcio Gomes Pinto Garcia	Conselheiro
415.764.620-72	Marcio Kaiser	Conselheiro
705.825.720-53	Rafael Andreas Weber	Conselheiro
004.630.420-77	Ramiro Silveira Severo	Conselheiro

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
577.316.240-72	Bruno Pinto de Freitas	Conselheiro Fiscal Efetivo

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12° andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7242
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

957.568.330-72	Gustav Penna Gorski	Conselheiro Fiscal Efetivo
024.765.277-69	Marco Aurélio Santos Cardoso	Conselheiro Fiscal Efetivo
003.662.408-03	Reginaldo Ferreira Alexandre	Conselheiro Fiscal Efetivo
489.955.410-91	Rogério Costa Rokembach	Conselheiro Fiscal Efetivo
574.787.082-34	Bruno Queiroz Jatene	Conselheiro Fiscal Suplente
171.891.289-72	Paulo Roberto Franceschi	Conselheiro Fiscal Suplente
297.382.370-68	Tanha Maria Lauermann Schneider	Conselheiro Fiscal Suplente
172.994.110-91	Vicente Jorge Soares Rodrigues	Conselheiro Fiscal Suplente

c) reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade, na próxima reforma estatutária que realizar, promover a alteração das cláusulas referentes ao componente organizacional de ouvidoria com a finalidade de especificar o prazo de mandato do ouvidor em meses, conforme estabelecido no inciso III, do art. 8º, da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020.

3. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

4. Deixamos de manifestar-nos acerca da eleição do Sr. Leonel Volmar Braz Ortiz para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, em vista de sua renúncia, ocorrida em 6 de maio de 2021.

5. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12° andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7242
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

ESTATUTO SOCIAL

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96

NIRE 43300001083

Capítulo I

Natureza, Duração e Sede

Seção I

Natureza

Art. 1º O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., em sigla BANRISUL, é uma sociedade de economia mista constituída sob a forma de sociedade anônima, criada em 12 de setembro de 1928 e organizada, em conformidade com a Lei Estadual nº 459, de 18 de junho de 1928, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 4.079, 4.100, 4.102 e 4.139, respectivamente, de 22 de junho, 21 de julho, 26 de julho e 06 de setembro, todos do ano de 1928.

§1º - Na forma da Lei Estadual nº 6.223, de 22 de junho de 1971, a participação do Estado do Rio Grande do Sul no capital do Banco, em hipótese alguma, poderá ser inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do total de ações com direito a voto.

§2º - A sociedade reorganiza-se, na forma deste Estatuto, pelo qual passa a se reger, para adaptar-se às disposições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§3º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa, da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&F BOVESPA, sujeitam-se a Companhia, Acionistas, Administradores e Membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F BOVESPA.

Seção II

Prazo de Duração

Art.2º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, condicionado, porém, à vigência de sua carta patente de autorização.

Seção III

Sede e Foro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Art.3º. A Capital do Estado do Rio Grande do Sul é o domicílio da sociedade, para todos os efeitos jurídicos, e o lugar da sede de sua administração.

Parágrafo único - Poderá a sociedade, por iniciativa da Diretoria, instalar ou suprimir agências e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante prévia autorização das autoridades monetárias.

Capítulo II

Capital e Ações

Seção I

Capital

Art. 4º - O capital social é de R$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais).

§ 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital, mediante subscrição, fixará o respectivo preço e condições de pagamento.

§ 2º - O subscritor em mora na realização do capital, ficará sujeito ao reajuste de seu débito por aplicação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) ou outro índice que vier a substituí-lo, correspondente ao período do atraso, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano e a multa de 10% (dez por cento). O reajuste será feito com observância das limitações legais que se imponham ao caso.

§3º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168, da Lei nº 6.404/76, até o limite de 600 (seiscentos) milhões de ações, observada a proporção máxima entre espécies de ações estabelecidas pela legislação e regulamentação vigente, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas, assim como o prazo e as condições de integralização.

§4º - A emissão de ações para o aumento do capital social, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o prazo para seu exercício, nos termos do artigo 171, da Lei nº 6.404/76.

Seção II

Ações

Art. 5º - O capital social é dividido em 408.974.477 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete) ações sem valor nominal, sendo 205.064.841 (duzentas e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

cinco milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e uma) ações ordinárias, 1.373.091 (um milhão, trezentas e setenta e três mil e noventa e uma) ações preferenciais classe A e 202.536.545 (duzentas e duas milhões, quinhentas e trinta e seis mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B, sendo as ações preferenciais classe A conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B.

§1º - Tanto as ações ordinárias quanto as preferenciais terão sempre a forma nominativa.

§2º - A cada uma das ações ordinárias, sem limitação, corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.

§3º - As ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas serão mantidas sob forma de ações escriturais, em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria sociedade, que assume os encargos legais de instituição depositária, sem emissão de certificados.

§4º - As ações preferenciais classe A serão conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B, na forma do artigo 8º (oitavo) abaixo. As ações ordinárias e as ações preferenciais classe B não serão conversíveis.

§5º - É vedado ao Estado do Rio Grande do Sul, acionista controlador da sociedade, alienar ações preferenciais classe A de sua titularidade, podendo, porém, convertê-las, conforme §4º, deste artigo.

Art.6º - Por autorização do Conselho de Administração, poderá o Banco adquirir ações de sua emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, visando aliená-las, posteriormente.

§1º - As aquisições de que trata este artigo não importarão em diminuição do capital social e serão efetivadas com recursos não superiores ao saldo de lucros ou de reservas disponíveis, constantes do último balanço.

§2º - As aquisições não poderão ter por objeto ações pertencentes ao acionista controlador, nem ações que não estejam integralizadas.

§3º - A Sociedade não poderá manter em tesouraria ações de sua emissão em quantidade superior a 5% (cinco por cento) de cada classe de ações em circulação no mercado.

§4º - Nas aquisições que forem autorizadas na forma deste artigo, serão observadas rigorosamente as normas que, sobre o assunto, forem baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 7º - As ações preferenciais, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 21 e no artigo 40 deste Estatuto, não terão direito a voto.

Art. 8º - As ações preferenciais classe A conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) prioridade no recebimento de um dividendo fixo preferencial, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do capital social pelo número de ações que

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

o compõem, (ii) direito de participar, depois de pago às ações ordinárias e preferenciais classe B um dividendo igual ao pago a tais ações, na distribuição de quaisquer outros dividendos ou bonificações em dinheiro distribuídos pela sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe B, com o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a tais ações, (iii) participação nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe B, (iv) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, (v) o direito assegurado nos termos do artigo 85 deste Estatuto Social, e (vi) conversibilidade em ações ordinárias ou preferenciais classe B, a critério do titular da ação, a qualquer tempo, mediante notificação à sociedade.

Art. 9º - As ações preferenciais classe B conferirão a seus titulares os seguintes direitos: (i) participação nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe A, (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e (iii) o direito assegurado nos termos do artigo 85 deste Estatuto Social. As ações preferenciais classe B não serão conversíveis.

Capítulo III

Objeto Social, Operações e Organização

Seção I

Objeto Social

Art. 10 - A sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, crédito imobiliário - 2ª a 8ª Regiões - e de crédito, financiamento e investimento, arrendamento mercantil e carteiras de desenvolvimento e de investimento) inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo único - Observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, e por este Estatuto, o Banco poderá participar de outras sociedades.

Seção II

Operações

Art.11 - As operações da sociedade abrangerão todas as atividades bancárias compatíveis com a natureza de Banco oficial organizado sob a forma múltipla, as quais pela disciplina que lhe é ou venha a ser dada pelas autoridades monetárias, possam ou devam estar subentendidas ou compreendidas dentro dos objetivos sociais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Art.12 - A sociedade poderá adquirir os imóveis necessários às suas instalações ou destinados ao seu programa de expansão, atendidos os limites técnicos adequados e, excepcionalmente, os que convenham à defesa de seus interesses.

Parágrafo único - Os bens adquiridos dos responsáveis por créditos de difícil ou duvidosa liquidação, quando não sirvam para o uso da sociedade, serão alienados no tempo e modo que a Diretoria estabelecer, atendidas as pertinentes disposições legais e normativas.

Seção III

Organização

Art.13 - Para o desempenho de suas operações, o Banco manterá tantas Assessorias e Unidades quantas forem necessárias à realização dos objetivos societários.

§1º - Na organização funcional da sociedade será mantida necessariamente uma área dedicada aos financiamentos rurais, onde serão centralizadas todas as operações atinentes ao crédito rural em qualquer de suas modalidades.

§2º - As operações de crédito rural, realizadas com recursos alocados ou cedidos pelo acionista Estado do Rio Grande do Sul, são limitadas a pessoas domiciliadas no mesmo Estado.

Art.14 – As operações de longo prazo realizadas com recursos de repasse provenientes do BNDES, são limitadas a 80% (oitenta por cento) do Patrimônio Líquido da sociedade.

Capítulo IV

Administração da Sociedade

Art. 15 - São órgãos de administração da Sociedade:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria.

§1º - Os órgãos de administração da Sociedade serão integrados por brasileiros, pessoas naturais, residentes no país, que possuam capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, inclusive conhecimentos sobre as melhores práticas de governança corporativa, compliance, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis, e pela Política de Sucessão do Banco. As qualificações deverão ser demonstradas com base em formação acadêmica ou experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos.

§2º - Os nomes dos indicados para integrarem os cargos da Diretoria deverão ser previamente aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

§3º - A representação da Sociedade é privativa da Diretoria, na estrita conformidade das competências estabelecidas neste estatuto.

§4º – A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos respectivos cargos sujeita-se à homologação da respectiva eleição pelo Banco Central do Brasil e a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, dispensada qualquer garantia de gestão, e está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores referido no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo e do Termo de Anuência a que se refere o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§5º - Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria do Banco e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I – comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão da Sociedade, de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea "a" deste inciso até o quinto dia após a negociação

II – restringir suas negociações com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com a Política de Negociação de Ativos Mobiliários da Companhia.

Art.16 - O mandato de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria é incompatível com o exercício de função idêntica em instituições financeiras de que o Banco ou o Estado não detenha, direta ou indiretamente, o controle acionário.

Art. 17 – Para indicação para o Conselho de Administração e para a diretoria, devem ser observadas as exigências e as vedações estabelecidas na Lei nº 6.404/76 e 13.303/16.

Art. 18 - Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, tramitação ou deferimento de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas na operação, direta ou indiretamente, sociedades em que o Administrador, seu cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins até segundo grau detenham, participação do capital social igual ou superior a 5% (cinco por cento), e/ou influência significativa na empresa;

II – tenham interesse conflitante com o da Sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos trinta e seis meses anteriores ao início do respectivo mandato, exceto em se tratando de cargo de administração em empresa controlada pela Sociedade, ou naquelas em que o administrador represente a Sociedade na condição de acionista minoritário.

Art. 19. A remuneração global dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral convocada para os efeitos do artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observadas as disposições da Lei 13.303/16 e das demais normas aplicáveis.

§1º - A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem cinco milésimos dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

§2º - Os membros da Diretoria, que pertencerem simultaneamente ao Conselho de Administração, não acumularão as vantagens remuneratórias de cada uma das funções, cabendo-lhes apenas a remuneração de Diretor.

Capítulo V

Conselho de Administração

Seção I

Composição

Art. 20 - O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas.

§1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos sem designação específica, cabendo ao acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, designar, dentre eles, o Presidente e o Vice-Presidente.

§2º - O mandato dos ocupantes de cargos de Conselheiros de Administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Art. 21 - Serão observadas as seguintes regras no processo de eleição dos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral de Acionistas:

I - É assegurado aos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

II - É assegurado aos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais que representarem, em conjunto, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade, excluído o acionista controlador, o direito de eleger e destituir 1 (um) membro do Conselho de Administração em votação em separado na Assembleia Geral; e

III – É assegurado aos empregados a indicação de 1 (um) representante para o Conselho de Administração a ser escolhido em eleição prévia realizada de acordo com regulamento interno aplicável.

Art. 22 - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes, na forma do § 2º abaixo.

§1º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

§2º - Caracteriza-se, para fins deste Estatuto Social, como "Conselheiro Independente" aquele que: (i) não tiver qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital, (ii) não for acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não for ou não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas dessa restrição), (iii) não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade, (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência, (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade, e (vii) não receber outra remuneração da Sociedade além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição.

§3º - Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos pelos acionistas minoritários ordinaristas ou pelos preferencialistas, e ou indicados pelo Controlador na forma do artigo 20 § 2° deste Estatuto, que atenderem aos requisitos constantes do § 2º deste Artigo.

Seção II

Vacância e Substituição

Art. 23 - No caso de vaga dos cargos do Conselho de Administração, eleitos pelo Controlador, caberá ao próprio conselho, ouvido o Controlador, o Estado do Rio Grande do Sul, designar o substituto para exercer a função até a realização da próxima Assembleia Geral. O preenchimento de vaga de membro eleito pelo voto da minoria acionária e/ou pelos preferencialistas ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada no prazo de 15 (quinze) dias contados da declaração da vacância.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

§1º - Não importará em vacância o afastamento temporário com permissão do Conselho de Administração.

Art. 24 - O Presidente do Conselho de Administração, nos casos de vaga, ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, Presidente e Vice-Presidente, os conselheiros remanescentes indicarão, dentre os demais membros, aquele que exercerá suas funções interinamente.

§2º - A vacância, ausência ou impedimento a que alude esse artigo independem de aviso ou notificação a terceiros, bastando, para caracterizá-los, a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído.

Seção III

Reuniões

Art. 25 - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias ao menos uma vez por mês e extraordinárias, quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes metade mais um dos de seus membros, sendo um deles o Presidente ou o seu substituto estatutário.

§1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º - O Conselho deliberará por maioria de votos sendo necessário o voto favorável da maioria dos membros com mandato em vigor, observada a exceção estabelecida no parágrafo 3º a seguir.

§3º Em situações na qual algum membro declarar-se conflitado ou for declarado em conflito de interesses pela maioria dos demais membros, a sua posição será deduzida para computo do quórum necessário para deliberação.

§4º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, ou por modelo híbrido (presencial e virtual). A participação dos seus membros, por intermédio de qualquer um desses mecanismos, será considerada como presença pessoal para verificação do quórum de instalação e de votação nas referidas reuniões, devendo ser observadas as formalidades de eficácia do voto.

Art. 26 - Dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração será lavrada, no livro próprio da sociedade, ata circunstanciada, que poderá ser feita sob a forma de sumário, registrando os fatos ocorridos, os assuntos tratados, as deliberações tomadas, dissidências, protestos, declaração de voto e o que mais necessário for, assinada pelo Presidente e pelos conselheiros presentes.

§ 1º - Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos membros presentes do Conselho de Administração bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

§ 2º - Os documentos ou propostas submetidos à reunião, assim como as declarações de voto, protestos e demais papéis que tenham ensejado os registros da ata, serão numerados e arquivados na sociedade até seis meses após o término do mandato do Conselho de Administração.

§ 3º - O Conselho de Administração, por dois ou mais de seus membros presentes à reunião, poderá, a pedido do conselheiro interessado, autenticar um exemplar ou cópia de propostas, declarações de voto, dissidência ou protestos apresentados.

§ 4º - Das atas das reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, tirar-se-ão certidões por extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, as quais serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas na forma da lei. Para validade dessas certidões, bastará a assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou de seu substituto estatutário.

Seção IV

Competência

Art. 27. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas neste Estatuto, na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

1. Eleger os Diretores da sociedade e conferir-lhes as respectivas atribuições, observadas as disposições legais, normativas dos órgãos reguladores e estatutárias aplicáveis;

2. ouvido o acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, destituir Diretores da sociedade,

3. Fixar a orientação geral dos negócios da empresa e, por proposta da Diretoria aprovar: i) o planejamento estratégico; ii) plano de metas e de desempenho e, iii) plano de investimentos;

4. Supervisionar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos,

5. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, obedecidos os requisitos legais e deste estatuto;

6. Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre a destinação do lucro líquido;

7. manifestar-se previamente sobre a prestação de fiança ou aval pela sociedade, quando de valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade apurado pelo último balanço semestral,

8. fixar, anualmente, o montante de auxílios e subvenções a ser distribuído pela Diretoria, atendido ao disposto neste estatuto,

9. aprovar os planos e orçamentos promocionais da sociedade, e de suas empresas controladas,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

10. escolher e destituir os auditores independentes, observado o disposto neste estatuto,

11. Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e proceder as atualizações decorrentes de normas oficiais ou internas ou de iniciativas do próprio colegiado;

12. fixar o limite máximo de endividamento por cliente, inclusive grupo econômico, em percentual do patrimônio líquido do Banco, ficando facultada à Diretoria a aprovação de operações de crédito e de limites de risco até o percentual de 3% (três por cento) do aludido patrimônio líquido,

13. autorizar a sociedade a adquirir suas próprias ações, nos termos do que dispõe o artigo 6º, deste Estatuto, para cancelamento ou permanência em tesouraria, visando, neste último caso sua posterior alienação,

14. estabelecer, anualmente, orçamento de marketing baseado em critérios técnicos de mercado, monitoramento e controle, e focado na estratégia mercadológica e institucional, na construção e no estreitamento de relacionamento com clientes e a comunidade, observados os limites previstos em lei,

15. constituir comitês com atribuições específicas para o exame de determinadas matérias,

16. eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, e do Comitê de Riscos,

17. aprovar as regras operacionais do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, e do Comitê de Riscos, posteriores alterações, e tomar ciência das atividades de tais comitês pelos seus relatórios,

18. estabelecer a remuneração dos administradores.

19. Recomendar à Assembleia Geral, anualmente, analisada a proposta do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, o valor global da remuneração e benefícios dos integrantes dos órgãos de administração.

20. Revisar anualmente e deliberar, por proposta da Diretoria, sobre as políticas de riscos: i) liquidez; ii) mercado; iii) operacional; iv) crédito; v) cibernético e vi) sócio ambiental, refletidos na Declaração de Apetite a Riscos;

21. Supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade;

22. Apreciar e deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre as políticas gerais da sociedade, especialmente de governança corporativa; de prevenção à lavagem de dinheiro e corrupção, dentre outras;

Art. 28 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

1. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

2. convocar as assembleias gerais do Banco, procedendo à instalação dos respectivos trabalhos,

3. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais,

4. usar o voto de qualidade para o desempate de votações do Conselho de Administração,

5. autenticar cópias ou certidões de atas e demais documentos do Conselho de Administração, e

6. nomear relatores, quando for o caso, para estudar e encaminhar a votação de matéria da competência do Conselho de Administração.

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas no artigo 24 deste Estatuto, cabe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente e exercer validamente os atos enumerados no caput deste artigo.

Seção V

Avaliação

Art. 29 – O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu próprio desempenho, do desempenho da Diretoria e do desempenho dos membros de comitês.

§1º - O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração.

§2º - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração conduzir o processo de avaliação.

§3º - O processo de avaliação de desempenho citado no caput deste artigo, será realizado de forma individual e coletiva, devendo ser realizado na forma prevista na legislação, incluída a Lei 13.303/16.

Capítulo VI

Diretoria

Seção I

Composição

Art. 30 - A sociedade terá uma Diretoria, com funções executivas, composta de um Presidente, um Vice-Presidente e de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, e que atendam aos requisitos previstos no Capítulo IV deste Estatuto e legislação aplicável.

§ único - Um dos membros da Diretoria responderá pela Diretoria de Relações com Investidores, que poderá ser acumulada com as demais funções da Diretoria, nos termos de regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Art. 31 - O Presidente, o Vice-Presidente e os demais membros da Diretoria serão eleitos ou reeleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, atendidos além do disposto na Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis, os seguintes requisitos:

a) o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria serão necessariamente escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração,

b) obrigatoriamente um dos membros da Diretoria será escolhido entre os empregados que contarem mais de dez anos de serviços prestados diretamente ao Banco e que atendam aos requisitos previstos no Capítulo IV deste Estatuto,

c) os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa,

d) os cargos de Vice-Presidente e de Conselheiro do Conselho de Administração poderão ser acumulados com funções da Diretoria, e

e) O mandato dos ocupantes de cargos de Diretoria estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

Art. 32 - O Conselho de Administração atribuirá designações especiais aos Diretores, segundo as funções que lhes cometer.

Seção II

Substituição

Art. 33 - No caso de vaga em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído, observado o disposto na alínea "b", do artigo 31 supra quando couber.

Parágrafo único - Não importará em vacância o afastamento com permissão da Diretoria.

Seção III

Reuniões

Art. 34 - A Diretoria realizará reuniões ordinárias, pelo menos uma vez por semana, e extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente sempre que presentes, no mínimo, cinco de seus membros.

Art.35 - Aplicam-se as reuniões da Diretoria, com as adaptações peculiares a este Órgão, as disposições da Seção III, do Capítulo V, deste Estatuto.

Seção IV

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Competência

Art. 36 - São atribuições e deveres da Diretoria, observando além das disposições deste Estatuto, os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis:

1. cumprir e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco e executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração,

2. propor ao Conselho de Administração, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios e operações do Banco para o exercício anual seguinte,

3. organizar o regulamento interno dos serviços do Banco e modificá-lo, quando conveniente,

4. autorizar a outorga de garantias, a alienação de bens e a transação ou a renúncia de direitos, observadas as disposições pertinentes deste estatuto,

5. estabelecer normas gerais e uniformes para a nomeação, promoção, punição, demissão, licenças, faltas, salários, gratificações e demais vantagens para funcionários não comissionados em cargos de confiança, delegando competência para a execução dessas normas,

6. criar, modificar e suprimir cargos ou funções de confiança, fixando-lhes o valor das respectivas comissões e vantagens, prover, destituir, punir, demitir, conceder licenças aos titulares de tais cargos ou funções,

7. distribuir e aplicar os lucros apurados, respeitando, dentro dos limites do resultado de cada semestre, a obrigatoriedade da distribuição dos dividendos fixos e mínimos previstos neste estatuto e as demais normas legais e regulamentares sobre a espécie,

8. criar e suprimir agências e representações em qualquer localidade do país e do exterior, e

9. elaborar, revisar e propor anualmente, ao Conselho de Administração, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano estratégico de longo prazo com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes, indicando as diretrizes principais sobre a política administrativa, recursos humanos, investimentos e tecnologia, produtos e serviços.

Art. 37 - Compete ao Presidente da Diretoria:

1. coordenar as reuniões da Diretoria, exercendo além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações,

2. fazer executar as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco,

3. designar prepostos para representar o Banco no foro em geral,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

4. apresentar relatório anual das operações do Banco e da gestão da Diretoria, ilustrado pelas respectivas demonstrações financeiras à Assembleia Geral, ouvido previamente sobre tais documentos o Conselho de Administração,

5. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, e

6. designar e destituir o Ouvidor.

§1º Nos casos de vaga, ausência ou impedimento temporário do Presidente, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo e exercer validamente, nessas hipóteses, os atos de sua competência.

§2º - Quando o Vice-Presidente, nas hipóteses previstas no caput deste artigo, não puder substituir o Presidente, compete a qualquer dos Diretores, tenham ou não designação específica, atribuída, temporária ou permanentemente, substituir o Presidente, praticando validamente, em tais ocasiões, observando a regra prevista no caput do Art. 38, os atos de competência do substituído.

§3º A vacância, a ausência e o impedimento a que alude este artigo independem de aviso ou notificação a terceiros, bastando, para caracterizá-los, a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído.

Seção V

Representação e constituição de mandatários

Art. 38 - A representação, ativa e passiva, em juízo ou em suas relações com terceiros, para o fim de contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos, e a constituição de mandatários do Banco compete ao Presidente da Diretoria juntamente com qualquer outro Diretor ou a quaisquer dois Diretores em conjunto.

Parágrafo único: Os instrumentos de mandatos devem especificar os atos ou operações que os mandatários, em conjunto ou isoladamente, poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Capítulo VII

Conselho Fiscal

Seção I

Composição

Art. 39 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, composto de cinco membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. Poderão ser eleitos, para membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais residentes no País, que tenham formação profissional em nível superior e experiência no exercício de função executiva na alta administração de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ou de outras empresas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo único - Não podem ser eleitas para o Conselho Fiscal, além das pessoas a que se refere o parágrafo segundo do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as que se acharem entre si ou com relação aos Diretores e aos membros do Conselho de Administração nas condições previstas no artigo 17 deste Estatuto.

Art. 40 - Os titulares das ações preferenciais sem direito a voto terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, igual direito terão os acionistas minoritários.

§1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos pela minoria e pelos titulares das ações preferenciais, em suas ausências ou impedimentos, só poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes.

§2º - Os demais membros efetivos do Conselho Fiscal, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos indiferentemente por qualquer suplente

§3º - Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, antes de assumirem seus cargos, deverão subscrever o Termo de Anuência a que se refere o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Seção II

Funcionamento

Art. 41- O Conselho Fiscal realizará reuniões ordinárias uma vez por mês e extraordinárias quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes, pelo menos, três de seus membros.

Art. 42 - Com as adaptações peculiares ao seu funcionamento, aplicam-se às reuniões do Conselho Fiscal as disposições da Seção III, do Capítulo V, deste Estatuto.

Seção III

Competência

Art. 43 - Ao Conselho Fiscal, além dos poderes, deveres e responsabilidades que lhe são reservados pela legislação vigente, compete as atribuições previstas em seu Regimento Interno.

Seção IV

Remuneração

Art. 44 - A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da média que for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo único - O suplente do Conselho Fiscal em exercício fará jus à remuneração do membro efetivo substituído na proporção do número de reuniões a que comparecer no mês.

Capítulo VIII

Comitê de Auditoria

Seção I

Composição

Art. 45 - A sociedade terá um Comitê de Auditoria permanente, em atendimento às normas do Conselho Monetário Nacional e legislação aplicável, podendo ser compartilhado com as sociedades controladas pela Sociedade, composto de 3 (três) membros que atendam aos requisitos para exercício da função, conforme legislação e normas vigentes, eleitos pelo Conselho de Administração na primeira reunião que realizar após a Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reconduzidos até o máximo legalmente permitido.

§1º - No ato de eleição dos membros do Comitê, será designado o seu Coordenador.

§2º - A maioria dos membros do Comitê de Auditoria será independente e pelo menos um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria, deve integrar o Comitê.

§3º - Os membros do Comitê tomarão posse após a homologação, pelo Banco Central do Brasil, e respectivos atos de eleição.

Art. 46 – O Comitê de Auditoria deve reportar-se diretamente ao Conselho de Administração.

Art. 47 - Os membros do Comitê devem ser pessoas naturais residentes no país, que tenham formação profissional em nível superior e capacitação técnica que os qualifiquem para tal função, além de preencher as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo que pelo menos um deles deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria de instituições financeiras.

Art. 48 - Além do previsto no artigo anterior, são condições básicas para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I - não ser ou não ter sido nos últimos doze meses anteriores a sua nomeação: a) diretor da instituição ou de suas ligadas, b) funcionário da instituição ou de suas ligadas, c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da instituição, e d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas II - não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I, III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja a relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria, IV - não ser ocupante de cargo efetivo licenciado no âmbito do governo estadual, e V - não ser ou ter sido, nos últimos doze meses anteriores a sua nomeação, ocupante de cargo efetivo ou função no âmbito do governo estadual.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Art. 49 – O integrante do comitê de Auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão na sociedade após decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior.

Seção II

Substituição

Art. 50 - No caso de vaga em qualquer dos cargos do Comitê de Auditoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.

§ 1º - Não importará em vacância o afastamento com permissão do Conselho de Administração.

§ 2º - A função de integrante do Comitê de Auditoria é indelegável.

Seção III

Remuneração

Art. 51 - A remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pelo Conselho de Administração que os nomear, de acordo com a sua capacitação profissional, normas e legislação aplicável.

Seção IV

Funcionamento

Art. 52 - O Comitê de Auditoria realizará reuniões ordinárias, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente, sempre que presente a totalidade de seus membros.

Parágrafo único – É permitida a participação de membros do Comitê, nas reuniões, por meio do sistema de teleconferência ou videoconferência, com posterior assinatura da respectiva ata.

Seção V

Competência

Art. 53 - Ao Comitê de Auditoria compete:

I- estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas,

II- elaborar plano de trabalho anual, contendo roteiro de atividades, com a definição da natureza e da extensão das informações necessárias à condução dos trabalhos e execução das atividades.

III- emitir parecer técnico à administração do Banco sobre a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, e recomendar a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário, observando-se as normas legais que regem as contratações da sociedade,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

IV- revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis trimestrais e semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e relatório do auditor independente,

V- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos,

VI- avaliar o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos,

VII- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação,

VIII- recomendar, à Diretoria do Banco, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições,

IX- reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria do Banco, com a Auditoria Independente e com a Auditoria Interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros,

X- reunir-se com os Conselhos Fiscal e Administração, por suas solicitações, para discutir as políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências,

XI – convidar para participar de suas reuniões, membros da administração, funcionários, prestadores de serviços ou outros colaboradores que detenham informações relevantes ou cujos assuntos constantes da pauta sejam pertinentes à sua área de atuação,

XII – avaliar anualmente o desempenho e a eficácia geral do Comitê mediante auto avaliação, encaminhando o resultado desse trabalho ao Conselho de Administração,

XIII- outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação aplicável, e

XIV - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do comitê de auditoria contendo (i) as atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período, (ii) avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da instituição, com ênfase no cumprimento das disposições emanadas pelo Banco Central do Brasil e com evidências das deficiências detectadas, (iii) descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidências daquelas não acatadas e respectivas justificativas, (iv) avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, com evidências das deficiências detectadas, e (v) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciação das deficiências detectadas.

§ 1º - O Comitê de Auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos de sua elaboração.

§ 2º - O Comitê de Auditoria deve publicar, com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento.

Capítulo IX

Ouvidoria

Art. 54 - A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição, atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, e informar ao conselho de administração a respeito das atividades de ouvidoria.

§ 1º - A Ouvidoria atuará em nome da Sociedade e das demais empresas por esta controladas.

Art. 55 – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços,

b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo de até dez dias para resposta,

c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto,

d) manter o conselho de administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§ 1° O diretor responsável pela Ouvidoria deve elaborar relatório semestral quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, que deve ser encaminhado à Auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

Art. 56 – A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, escolhido dentre funcionários da ativa do Banco, que será designado e destituído, pelo Presidente da Diretoria, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

§1º - Poderá ser designado Ouvidor o empregado do quadro permanente da sociedade que possuir: (i) amplo conhecimento das atividades da Sociedade e dos seus produtos, serviços, processos e sistemas, e (ii) condições técnicas de desempenhar as funções atribuídas ao cargo, incluindo assimilar as questões submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas.

§2º - O Ouvidor poderá ser destituído pela Diretoria a qualquer tempo, durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém do esperado pela Sociedade.

Art. 57 – Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, e para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Art. 58 – A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atribuições.

Capítulo X

Comitê de Elegibilidade e Remuneração

Seção I

Composição

Art. 59 - A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Elegibilidade e Remuneração, que atuará em nome da Sociedade e de suas controladas, eleito pelo Conselho de Administração do Banco, será composto por 3 (três) membros, pessoas naturais residentes no país, com formação profissional de nível superior e capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, além de preencher as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e outras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com mandato de 3 (três) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reconduzidos até o máximo de período legalmente permitido.

§ 1º - Entre os membros escolhidos para integrar o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, um deverá ser não Administrador.

§ 2º - Entre os membros escolhidos para integrar o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, um deles será nomeado pelo Conselho de Administração, para exercer a Coordenação.

§ 3º - Os membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração serão empossados na primeira reunião que se realizar após a eleição.

Art. 60 - No caso de vaga em qualquer dos cargos do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, em decorrência de substituição, destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez, perda

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

de mandato ou outras hipóteses previstas em lei, caberá ao Conselho de Administração do Banco, designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.

§ 1º - Não implicará vacância o afastamento com permissão do Conselho de Administração.

§ 2º - A função de integrante do Comitê de Elegibilidade e Remuneração é indelegável.

Seção II

Remuneração

Art. 61 - Os membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração serão remunerados conforme estabelecido pelo Conselho de Administração.

Seção III

Funcionamento

Art. 62 - O Comitê de Elegibilidade e Remuneração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinariamente quando necessário.

Seção IV

Da Competência

Art. 63 - Ao Comitê de Elegibilidade e Remuneração compete:

a) auxiliar o acionista controlador na análise de requisitos e vedações para indicação e avaliação dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários,

b) elaborar a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, propondo aos Conselhos de Administração do Banco e das subsidiárias, as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento,

c) supervisionar a implantação e operacionalização da política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias,

d) revisar, anualmente, a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, recomendando aos respectivos Conselhos de Administração a sua correção ou aprimoramento,

e) propor aos Conselhos de Administração do Banco e das subsidiárias o montante de remuneração global dos administradores a ser submetido às respectivas Assembleias Gerais, na forma do Art. 152, da Lei nº 6.404, de 1976,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

f) avaliar os cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias,

g) analisar a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários,

h) zelar para que a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada para as instituições,

i) solicitar esclarecimentos às Diretorias do Banco e das subsidiárias ou a qualquer dos seus integrantes,

j) convocar funcionários, de comprovado conhecimento da área, para prestar esclarecimentos adicionais, e

k) seguir outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 64 - O Comitê de Elegibilidade e Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa dias) relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Elegibilidade e Remuneração", que será apresentado ao Conselho de Administração, na primeira Reunião após a Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - O relatório do Comitê de Elegibilidade e Remuneração deverá apresentar as informações para cada uma das subsidiárias integrantes do Grupo Banrisul.

Capítulo XI

Comitê de Riscos

Seção I

Composição

Art. 65 - A Sociedade contará com um Comitê de Riscos, de funcionamento permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração da Sociedade a qualquer tempo, nos termos previstos em normas do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único – A função de integrante do Comitê de Riscos é indelegável.

Seção II

Funcionamento

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Art. 66 - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinariamente quando necessário.

Seção III

Competência

Art. 67 - O Comitê de Riscos deverá coordenar suas atividades com o Comitê de Auditoria e terá competência para:

a) propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre os assuntos de que trata o Art. 48, inciso II, da Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional,

b) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos da Companhia e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada,

c) supervisionar a atuação e o desempenho do diretor indicado pela Companhia para gerenciamento de riscos (CRO),

d) supervisionar a observância, pela Diretoria, dos termos da Declaração de Apetite por Riscos da Companhia,

e) avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, e

f) manter registros de suas deliberações e decisões.

Capítulo XII

Assembleia Geral

Seção I

Disposições Comuns

Art. 68 - A convocação, a instalação e as deliberações da Assembleia Geral obedecerão às disposições legais e, subsidiariamente, as deste Estatuto.

Art. 69 - Antes da abertura da assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, e a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Art. 70 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão abertos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto estatutário, que, imediatamente, solicitará aos acionistas que elejam a mesa dirigente, composta de Presidente e Secretário.

Seção II

Assembleia Geral Ordinária

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Art. 71 - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma assembleia geral ordinária com o objetivo de examinar as matérias referidas no artigo 132, da Lei de Sociedades por Ações.

Seção III

Assembleia Geral Extraordinária

Art. 72 - A assembleia geral será convocada, extraordinariamente, sempre que os negócios sociais o exigirem.

Capítulo XIII

Comitês

Seção I

Composição

Art. 73 - A Sociedade terá 13 (treze) comitês internos, com participação de empregados, visando auxiliar a Diretoria, denominados:

a) Comitê de Gestão Bancária,

b) Comitê de Gestão de Ativos e Passivos,

c) Comitê de Gestão Comercial,

d) Comitê de Gestão Administrativa,

e) Comitê de Controles Internos e Compliance,

f) Comitê de Gestão de Tecnologia de Informação,

g) Comitê de Crédito,

h) Comitê de Gestão de Pessoas,

i) Comitê de Gestão de Marketing,

j) Comitê de Riscos Corporativos,

k) Comitê de Gestão de Recuperação e Restruturação de Crédito,

l) Comitê de Priorização de Demandas à TI

m) Comitê de Gestão de Produtos e Serviços

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo §1° - Cada Comitê terá, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) integrantes

Parágrafo §2° - Aos Comitês listados no caput não se aplicam as regras dos comitês estatutários de Auditoria, de Riscos e de Elegibilidade e Remuneração.

Art. 74 - Serão membros dos Comitês os Superintendentes e/ou Gerentes, nomeados pela própria Diretoria, e, por sua designação, Administradores das Sociedades de que participe com 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social.

Parágrafo único – O Comitê de Gestão Bancária será composto por Diretores e os Coordenadores dos demais Comitês.

Art. 75- Os Comitês poderão ser subdivididos em grupos, segundo as necessidades de serviço e interesse da Diretoria.

§ 1º - Cada Comitê ou grupo terá um Coordenador permanente que, em caso de impedimento poderá ser substituído por coordenador a ser indicado pelos integrantes do Comitê, consignado em ata.

§ 2º - Compete ao Coordenador do Comitê ou do Grupo convocar e presidir as reuniões do órgão respectivo.

Seção II

Organização, atribuições e competência

Art. 76 - Observada a regulamentação baixada pela Diretoria, a cada Comitê previsto neste Estatuto competirá opinar sobre os assuntos pertinentes à sua respectiva área, submetendo-os, após, à deliberação da Diretoria.

§ 1º - Poderá a Diretoria fixar alçada aos Comitês, no limite da qual terão poder deliberativo.

§ 2º - Os Coordenadores dos Comitês e dos Grupos, quando houver, serão de nomeação da Diretoria e terão representação participativa em reuniões mensais do Comitê de Gestão Bancária.

Capítulo XIV

Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros e suas destinações

Seção I

Exercício Social

Art. 77 - O exercício social terá a duração de um ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro.

Seção II

Demonstrações Financeiras

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Art. 78 - No fim de cada semestre serão elaboradas, com observância das prescrições legais, demonstrações financeiras que exprimam com clareza a situação patrimonial da sociedade e as mutações ocorridas no período e respectivas demonstrações de fluxo de caixa.

Art. 79 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, em consonância com o artigo 189, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 80 – Atendido o disposto no artigo anterior, será destacada a participação dos empregados a ser distribuída, a critério da Diretoria, a título de prêmio de desempenho, à razão de até 10% (dez por cento) do resultado operacional do semestre.

Seção III

Lucro e suas destinações

Art. 81 – Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com as seguintes normas: I. O lucro líquido do exercício será diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir o limite estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas, ficando a sociedade dispensada de constituir essa Reserva no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das Reservas de Capital de que trata o § 1º do artigo 182, da Lei 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do Capital Social, e (b) a importância destinada à formação de reserva para contingência, mediante proposta da Diretoria, e a reversão dessa reserva formada em exercícios anteriores, II. da importância destinada ao pagamento do dividendo de que trata esse artigo, observadas as deduções previstas no item I, acima, será retirada, em primeiro lugar, a quantia necessária para o pagamento de um dividendo fixo de 6% (seis por cento) ao ano, às ações preferenciais classe A, calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do capital social pelo número de ações que o compõem (Art. 8º), III. observado o disposto nos itens anteriores, havendo saldo, será pago um dividendo às ações ordinárias e às ações preferenciais classe B, não superior ao atribuído às ações preferenciais classe A, e IV. feito o pagamento dos dividendos a que aludem os itens anteriores, se existir sobra na verba destinada a dividendos, ela será distribuída entre todos os acionistas, participando, nesta hipótese, em igualdade de condições, as ações ordinárias e preferenciais, com observância do disposto no item "ii" do artigo 8º (oitavo) deste Estatuto Social.

Art. 82. A Sociedade manterá Reserva para Investimentos, para aplicação na área de informática, a cuja constituição poderá ser destinada, por proposta do Conselho de Administração, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, até atingir 70% (setenta por cento) do valor do capital social integralizado.

Art. 83. Sem prejuízo do disposto nos artigos 78 a 82 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço e o pagamento de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante das reservas de capital.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo único. Adicionalmente, a Diretoria, com a anuência do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderá, a seu prudente critério e sempre que os interesses sociais o recomendem, declarar dividendos intermediários por períodos inferiores a seis meses, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço semestral, observadas todas as demais normas estatutárias e legais sobre o pagamento de dividendos.

Art. 84. O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26-12-1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

Capítulo XV

Seção Única

Preservação do Controle da Sociedade pelo Estado do Rio Grande do Sul e Direitos dos Acionistas Minoritários

Art. 85. Constitui preceito fundamental e basilar da sociedade que esta será controlada, necessariamente, pelo Estado do Rio Grande do Sul. Nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, a alteração deste preceito constitui prerrogativa da população do Estado. Dessa forma, somente mediante plebiscito realizado através de consulta popular, poderá ocorrer a transferência do controle acionário da sociedade, com observância do interesse público. No caso de tal alienação ser aprovada segundo este procedimento exigido pela Constituição Estadual, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a formular, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-lhes o preço no mínimo igual a 100% (cem por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante.

Art. 86. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser realizada, observados os preceitos constitucionais e a necessidade de plebiscito indicados no artigo 85 acima: (a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direito relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na alienação do controle da sociedade, e (b) em caso de alienação indireta, ou seja, alienação do controle do(s) acionista(s) controlador(es) da sociedade, e nesse caso, o(s) controlador(es) alienante(s) ficará(ão) obrigado(s) a declarar à BOVESPA o valor atribuído à sociedade em tal alienação e anexar documentação que o comprove.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Art. 87. Aquele que já detiver ações da sociedade e, observados os preceitos constitucionais e a necessidade de plebiscito indicados no artigo 85 acima, vier a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) formular a oferta pública referida no artigo 85 deste Estatuto Social, e (b) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da transferência das ações representativas do controle da sociedade, devendo pagar-lhes a eventual diferença entre o preço pago pelas ações representativas do controle e o valor pago em bolsa de valores por ações da sociedade nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pelo IPCA.

Art. 88. Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo acionista controlador, para o cancelamento do registro de companhia aberta do Banco, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação.

Art. 89. Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem pela descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, o acionista, ou grupo de acionistas, que detiver o poder de controle da Sociedade (tal como definido no artigo 116, da Lei nº 6.404/76) deverá formular oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, pelo valor econômico das ações apurado em laudo de avaliação: (i) no prazo de 90 (noventa) dias, caso a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 ocorra, para que as ações sejam registradas para negociação fora do Nível 1 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, ou (ii) no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral de acionistas do Banco que aprovar operação de reorganização societária, na qual as ações do Banco resultantes de tal reorganização não sejam admitidas para negociação Nível 1.

Art. 90. O laudo de avaliação de que tratam os artigos 88 e 89 deverá ser elaborado por empresa especializada e independente do Banco, de seus administradores e controladores, com experiência comprovada, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º, do mesmo artigo da referida Lei.

§ 1º A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Sociedade é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada pela maioria dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco, excluídas as ações de titularidade do acionista controlador, de seu cônjuge, companheiro(a) e dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda, ações mantidas em tesouraria e ações detidas por sociedades controladas ou coligadas da Sociedade, assim como de outras sociedades que, com qualquer dessas, integre um mesmo grupo de fato ou de direito.

§ 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelo acionista controlador.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Art. 91. Verificadas as hipóteses dos artigos 85 e seguintes, a Sociedade não registrará qualquer transferência de ações para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto esse(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, e o Termo de Anuência ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo único - Da mesma forma, nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Sociedade sem que os seus signatários tenham subscrito os Termos de Anuência referidos no caput deste artigo.

Capítulo XVI

Seção Única

Juízo Arbitral

Art. 92. As disputas ou controvérsias relacionadas ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, a este Estatuto Social, aos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade, às disposições da Lei nº 6.404/76, às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, aos regulamentos da BOVESPA e às demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, ou delas decorrentes, serão resolvidas por meio de arbitragem conduzida, em conformidade com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BOVESPA.

Capítulo XVII

Seção Única

Disposições Gerais

Art. 93. O Banco, atendidos seus objetivos sociais, natureza empresarial e peculiaridades operacionais, segundo os métodos do setor privado da economia:

a) adotará princípios de licitação para compra de bens móveis, obras e serviços contratados,

b) observará os princípios instituídos pelo acionista controlador para a concessão de auxílios e subvenções,

c) sem prejuízo das demais normas que disciplinam a fiscalização de sua atividade como instituição financeira, proporcionará condições indispensáveis para a eficiência do controle interno, a cargo da Contadoria e Auditoria-Geral do acionista controlador e controle externo, na forma prevista na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e legislação ordinária pertinente,

d) implantará código de ética que discipline as relações com clientes externos e entre os funcionários da organização,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

e) assegurará, aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Sociedade e na forma definida pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurada pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04-07-1994.

§1º - área de compliance do Banco se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Presidente da Sociedade em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

§2º – A Sociedade poderá, na forma definida pelo seu Conselho de Administração e observado o disposto no caput deste artigo, contratar seguro em favor de seus administradores e membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, e do Comitê de Riscos, a fim resguardá-los de responsabilidades por atos ou fatos decorrentes do exercício de seus cargos e funções, cobrindo todo o período de exercício dos seus respectivos mandatos ou funções, conforme o caso.

Art. 94. Ressalvadas as dotações necessárias ao atendimento dos objetivos sociais da Fundação Banrisul de Seguridade Social, o montante dos auxílios e subvenções a ser distribuído, anualmente pela Diretoria será fixado pelo Conselho de Administração, atendidas as limitações fiscais e observados os critérios instituídos pelo Estado para a sua concessão.

Parágrafo único - Atendidos os limites fixados pelo Conselho de Administração, não se incluem ao regime desse artigo os pequenos auxílios e subvenções, assim considerados aqueles de valor igual ou inferior a 0,000.004 (quatro milionésimos) do capital social concedidos, individualmente, por sua vez, pelos Diretores.

Art. 95. Em resoluções de Diretoria, serão fixados os procedimentos a serem adotados, nos casos de licitação e concessão de auxílios e subvenções.

Art. 96. A Diretoria enviará à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul os balanços e balancetes do movimento do Banco e prestar-lhe-á todas as informações que se fizerem necessárias ao controle interno e externo do acionista controlador.

Art. 97. A dissolução e a liquidação da sociedade far-se-ão em conformidade com o direito vigente.

Art. 98. A contratação do pessoal do Banco, no País, será feito pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a complexidade do cargo.

Art. 99. Os administradores perceberão remuneração cuja verba global anual será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização da verba remuneratória e o rateio desta entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo primeiro – Os membros da Diretoria da sociedade e das controladas terão direito a Participação sobre os Lucros e Resultados da Sociedade – PLR, calculada de acordo com os mesmos critérios definidos pela convenção coletiva de trabalho da categoria de bancários. Parágrafo segundo - Os membros da Diretoria da sociedade e das controladas terão direito anualmente ao gozo de um período de 30 dias de férias, acrescido do equivalente ao terço constitucional. Parágrafo terceiro – Férias não gozadas dentro de cada período anual e mesmo que proporcionais ao final do mandato serão convertidas em espécie.

Art. 100. O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. integrará, por pelo menos um dos membros de sua Diretoria, os Conselhos de Administração das sociedades de que participe com 50% (cinquenta por cento) ou mais, do capital social.

Parágrafo único - Os estatutos de cada uma das sociedades referidas no presente artigo deverão prever a participação de representantes do Banco em seus Conselhos de Administração, observadas as prescrições legais.

Art. 101. A aquisição ou subscrição de ações do Banco, implica a aprovação deste estatuto e aceitação das responsabilidades dele decorrentes e das leis em vigor.

Art. 102. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação aplicável.

Capítulo XVIII

Seção Única

Disposições Transitórias

Art. 103. Ficam respeitados os direitos dos atuais detentores de ações preferenciais ao portador sobre os valores que possuírem em títulos dessa forma, na data da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 1988, sem prejuízo de poderem transformá-las, a qualquer tempo, em ações preferenciais nominativas, livres de quaisquer ônus pecuniários.

Art. 104. Sem prejuízo dos prazos de mandato fixados neste Estatuto Social, e as limitações previstas em normas específicas e/ou na legislação vigente, o Conselho de Administração da Companhia fica desde já autorizado a implementar mandato não coincidente para os membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e do Comitê de Remuneração nos seguintes termos: excepcionalmente na primeira eleição subsequente às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2017, poderão ser eleitos 2 (dois) membros de todos os referidos órgãos com mandato regular de 2 (dois) anos e 1 (um) membro com mandato de 3 (três) anos, salvo no caso do Comitê de Riscos, que poderá ter 2 (dois) membros com mandato de 3 (três) anos em sua primeira composição.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/240.643-4	RSN2133265215	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JORGE LUIS TONETTO, BRASILEIRA, DIVORCIADO, AUDITOR FISCAL , DATA DE NASCIMENTO 16/12/1966, RG Nº 1030877128 SSP-RS, CPF 468.990.140-68, RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 946, BAIRRO CENTRO HISTORICO, CEP 90010-001, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

JORGE LUIS TONETTO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, de CNPJ 92.702.067/0001-96 e protocolado sob o número 21/240.643-4 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7815407, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/240.643-4.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
533.573.297-00	mauro eduardo guizeline	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/240.643-4.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	15/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2021

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2021, às 10:43.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/240.643-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7815407 em 09/08/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212406434 - 28/07/2021. Autenticação: 64ABA386BF246D79BFB0626452D653D2C8AF336. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/240.643-4 e o código de segurança 1CPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300001083	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP [redacted]

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RSN2191815610

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

9 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/226.925-9	RSN2191815610	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	09/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança AydV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96
NIRE 43.300.001.083

CERTIDÃO DA ATA N°730 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., CNPJ nº 92.702.067/0001-96, e NIRE 43300001083, realizada através de videoconferência pela plataforma Webex, no dia 05 de maio de 2021, às 12 horas.

PRESENÇAS. Conselheiros Jorge Luis Tonetto – Presidente, Claudio Coutinho Mendes – Vice-Presidente, Adriano Cives Seabra, Eduardo Cunha da Costa, Eduardo Rodrigues Macluf, Irany de Oliveira Sant´Anna Junior, João Verner Juenemann, Marcio Gomes Pinto Garcia, Rafael Andréas Weber e Ramiro Silveira Severo.

ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: O Conselho de Administração, de acordo com o Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, elegeu nesta data, por maioria, a Diretoria do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a qual ficou assim constituída:

Presidente: Recondução de **Claudio Coutinho Mendes**, brasileiro, casado, economista, Carteira Nacional de Habilitação nº 00158198639 – DETRAN – RJ, de 02.02.2017, CPF nº 373.256.207-72, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre–RS;

Vice-Presidente: Recondução de **Irany de Oliveira Sant'Anna Junior**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, Carteira de Identidade nº 4027264292 – SJS– RS, de 18-11-2005, CPF 339.511.440-68, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre–RS;

Diretores: Recondução de **Claíse Muller Rauber,** brasileira, casada, bancária, Carteira de Identidade nº 6028200365 – SSP–RS, de 09-01-2017, CPF 431.793.980-00, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-260; Porto Alegre–RS**; Fernando Postal,** brasileiro, casado, administrador em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 1015785221 – SSP/RS, de 19/12/2016, CPF 328.730.420-87, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-260, Porto Alegre–RS**; Jorge Fernando Krug Santos**, brasileiro, casado, analista de sistemas, carteira de Identidade nº 1001270014 - SSP–RS, de 18-02-2015, CPF nº 395.712.110-87, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-260, Porto Alegre–RS; **Marcus Vinícius Feijó Staffen,** brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 8071209749 – SSP/PC R, de 13/09/2016, CPF 827.327.790-91, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-260, Porto Alegre–RS; **Osvaldo Lobo Pires,** brasileiro, solteiro, administrador, Carteira de Identidade nº 08544691-2 - SSP–RJ, de 13-10-1995, CPF nº 016.494.707-89, com endereço na Barão de Ubá, 401, ap 802 Bela Vista, CEP 90450-090 Porto Alegre; e **Raquel Santos Carneiro,** brasileira, solteira, advogada, Carteira de Identidade nº 058492620- IFP – RJ, de 14/09/2016, CPF nº 872.257.277-53, com endereço na Av. Timóteo da Costa, 1033, bloco 01, 203, Leblon, Cep 22.450-130, Rio de Janeiro – RJ; e Eleição de **Marivânia Ghisleni Fontana,** brasileira, casada, bancária, CNH 02719701584, emitida em 09/01/2018, CPF 593.178.920-00, com endereço Av. Alegrete 50 apto 401 Petrópolis, Cep 90.460-100, Porto Alegre.

Nos termos do art. 31, inciso "e" do Estatuto Social da Companhia, o mandato dos eleitos estender-se-á até a posse de seus substitutos, que serão escolhidos em reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023. Na oportunidade, o Presidente do Conselho de Administração informou aos eleitos as prescrições estabelecidas pelo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Banrisul

Banco Central do Brasil e que as suas posses ficarão condicionadas à homologação de seus nomes por aquele Órgão Fiscalizador.

Os Conselheiros Adriano Cives Seabra e Rafael Weber abstiveram-se à eleição da Sra. Marivânia Ghisleni Fontana.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta ata, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Secretariou a reunião a Sra. Maria Joanna de Missio Toillier, Superintendente Executiva do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Declaramos para os devidos fins que o presente registro é cópia fiel da Ata nº 730 de 05/05/2021, lavrada no livro de atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

Jorge Luis Tonetto
Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/226.925-9	RSN2191815610	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	09/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JORGE LUIS TONETTO, BRASILEIRA, DIVORCIADO, AUDITOR FISCAL , DATA DE NASCIMENTO 16/12/1966, RG Nº 1030877128 SSP -RS, CPF 468.990.140-68, RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 946, 0, BAIRRO CENTRO HISTORICO, CEP 90010-001, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

JORGE LUIS TONETTO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MARIVANIA GHISLENI FONTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3047127679 SSP/DI RS

CPF
593.178.920-00

DATA NASCIMENTO
01/12/1969

FILIAÇÃO
SADI FONTANA
NELI VERONICA GHISLENI FONTANA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02719701584

VALIDADE
08/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15772885 43

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
09/01/2018

Ilda Mário Baiocchi
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

51042642626
RS202668371

PROIBIDO PLASTIFICAR
15772885 43

RIO GRANDE DO SUL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/226.925-9	RSN2191815610	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	09/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 13.815/2021–BCB/Deorf/GTPAL
Processo 190452

Porto Alegre, 22 de junho de 2021.

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

A/C do Senhor
Irany de Oliveira Sant Anna Junior - Vice-Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 5 de maio de 2021:

a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
373.256.207-72	Cláudio Coutinho Mendes	Presidente
339.511.440-68	Irany de Oliveira Sant Anna Júnior	Vice-Presidente
431.793.980-00	Claise Muller Rauber	Diretor
328.730.420-87	Fernando Postal	Diretor
395.712.110-87	Jorge Fernando Krug Santos	Diretor
827.327.790-91	Marcus Vinicius Feijo Staffen	Diretor
593.178.920-00	Marivania Ghisleni Fontana	Diretor
016.494.707-89	Osvaldo Lobo Pires	Diretor
872.257.277-53	Raquel Santos Carneiro	Diretor

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12° andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7246, 3215-7242
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/226.925-9	RSN2191815610	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	09/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, de CNPJ 92.702.067/0001-96 e protocolado sob o número 21/226.925-9 em 05/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7771133, em 09/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	09/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb**		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	09/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb**		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	09/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb**		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	09/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb**		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/226.925-9.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
468.990.140-68	JORGE LUIS TONETTO	09/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2021, às 18:55.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/226.925-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021, Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 09 de julho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7771133 em 09/07/2021 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92702067000196 e protocolo 212269259 - 05/07/2021. Autenticação: 7F72479112D7B44A84D3412FD65BD76CD4B89D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/226.925-9 e o código de segurança Aydv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.702.067/0001-96 **MATRIZ**		**12/08/1969**

NOME EMPRESARIAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BANRISUL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO MONTANHA	**177**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.010-040	**CENTRO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECRETARIA_DG@BANRISUL.COM.BR	**(51) 3215-2924/ (51) 3215-2691**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **16:16:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EM BRANCO

EM BRANCO

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
002.398.2.8	**92.702.067/0001-96**	**12/08/1969**	**04/01/1932**

Nome do Contribuinte
NCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Atividade Principal de Serviço
BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	**Receita Real**

Endereço
Rua Capitao Montanha, 177 - AP/SL 4

Bairro	Cep	Cidade
Centro Historic	**90010-040**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**28/03/2023**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Emitido na Internet, em 10/04/2023 às 16

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **29/04/2023**

Nome: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
CNPJ: 92.702.067/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 24 de março de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 30/03/2023 às 10:30:11, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 92.702.067/0001-96** e o código de autenticidade **B4D23B0FA853**

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**

CNPJ base: **92.702.067/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22988123**
Autenticação: **33073982**

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
CNPJ: 92.702.067/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:31:18 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.
Código de controle da certidão: **AAD5.C736.20E0.6435**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.702.067/0001-96
Razão Social: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
Endereço: R CAPITAO MONTANHA 177 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601193451031282

Informação obtida em 10/04/2023 16:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.702.067/0001-96
Certidão nº: 5703366/2023
Expedição: 08/02/2023, às 10:38:08
Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.702.067/0001-96**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000901-09.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0091100-16.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0021180-03.2018.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0052400-24.1997.5.04.0013 - TRT 04ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000992-79.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001060-92.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000415-18.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000693-07.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000099-25.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020938-32.2018.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0021034-13.2019.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020694-64.2022.5.04.0104 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020769-06.2022.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020398-32.2015.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GRANDE)
0020168-52.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0020357-24.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0022305-35.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0001900-74.2007.5.04.0571 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE)
0000188-88.2013.5.04.0781 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
0000158-35.2010.5.04.0821 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE)
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 20.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (CNPJ 92.702.067/0001-96) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

a. a funcionar como banco múltiplo;

b. a operar com a(s) carteira(s):

- Carteira Comercial
- Carteira de Crédito Financ. e Investimento
- Carteira de Crédito Imobiliário
- Carteira de Desenvolvimento
- Carteira de Arrendamento Mercantil
- Carteira de Investimento

c. a realizar operações de:

- Mercado de Câmbio
- Crédito Rural

d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 16:12:50 do dia 10/4/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: 5WAKpfRTlNenbOz7tpCK

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

2261

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA **********
CNPJ: 92.702.067/0001-96**********

Porto Alegre, 30 de março de 2023, às 13h51min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 11/03/2023.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	30/03/2023 13h51min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001457116012